SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2003

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de Escritório Jurídico para a recuperação de valores que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) não tem repassado a título de royalties.
AUTORIZO a contratação *ad exitum* do Escritório Jurídico **Marli de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia** inscrita no CNPJ nº 43.695.829/0001-69**,** estabelecido na Rua Sepe Tiaraju, nº 580, Santa Tereza, Porto Alegre/RS, representada pela Sra. **Marli de Oliveira**, portadora do RG nº 7101475593 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 021.875.670-44, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 09 de Março de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:70ABB9A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 006/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens, transfers e afins, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Legislativo Municipal de Arapiraca-AL, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **CORINGA TOUR AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.306.565/0001-60**, **localizada na Av Rio Branco, 141, centro, Arapiraca/AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 15 de Fevereiro de 2023.

THIAGO SEVERINO DE LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:C726BDB9

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 006/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** CORINGA TOUR AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 24.306.565/0001-60**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, TRANSFERS E AFINS, DESTINADOS AOS SERVIDORES E DEMAIS AUTORIDADES INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL. **VALOR: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

THIAGO SEVERINO DE LOPES DOS SANTOS -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:298F9CE0

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP

A Câmara Municipal de Arapiraca, torna público para o conhecimento de todos, que o processo licitatório supracitado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços

para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum e diesel S-10) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL, fica através do presente ato**REVOGADO**, de acordo com Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.Registre-se e dê a divulgação ao presente aviso.

Arapiraca/AL, 09 de Março de 2023.

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:285AFD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 3358/2023 que visa o Aquisição emergencial de Bolsa para Ostomia Intestinal para o Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca - CEMFRA.. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 17 de Março de 2023.

Arapiraca, 09 de Março de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:A7DD8549

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 075/2022, Processo nº 9600/2022, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Artigos de cama e banho, destinados as Unidades de Acolhimento, Adulto Masculina, Adulto feminina e Infanto Juvenil**, a qual foi realizada às 13h57min do dia 06/03/2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as Empresas: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 10.849.617/0001-30, adjudicatária do item 01 totalizando R$ 497,25 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), COMERCIAL MASTER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.791.908/0001-87 adjudicatária dos itens 02, 04 e 06, totalizando R$ 4.405,00 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais) e JOAO E MARIA ATELIE LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 43.449.716/0001-83 adjudicatária dos itens 03 e 05, totalizando R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais). O valor total adjudicado é R$ 12.342,25 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Arapiraca – AL, 06 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:54823B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É A OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DEPUTADO NEZINHO E NA COMUNIDADE MANGABEIRAS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é a Obras e serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no bairro Deputado Nezinho e na Comunidade Mangabeiras no Município de Arapiraca-AL. A instalação dar-se no Município de Arapiraca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:39FF3F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS OLHO D'ÁGUA DOS CAZUZINHAS E PADRE ANTÔNIO LIMA NETO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é Obras e serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas nos bairros Olho D'água dos Cazuzinhas e Padre Antônio Lima Neto no Município de Arapiraca-AL. A instalação dar-se próximo a AL115 no Município de Arapiraca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BE1A8514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 077/2022, Processo nº 19551/2022, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de impressos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi realizada às 14h02min do dia 06/03/2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as Empresas: PERFILGRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 08.829.277/0001-33, adjudicatária do item 03 totalizando R$ 28.938,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e oito reais), W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA , inscrita no CNPJ n.º 13.608.696/0001-85 adjudicatária do item 02, totalizando R$ 119.805,22 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos) e SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 42.524.647/0001-62 adjudicatária do item 03, totalizando R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) . O valor total adjudicado é R$ 157.383,22 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Arapiraca – AL, 06 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:B11AB200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JARDIM TROPICAL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é Obras e serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no bairro Jardim Tropical no Município de Arapiraca-AL. A instalação dar-se no Município de Arapiraca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:68CA7A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS PONTOS CRÍTICOS E ADEQUAÇÕES EM ESTRADAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é Obras e serviços de drenagem de águas pluviais em diversos pontos críticos e adequações em estradas urbanas e rurais no Município de Arapiraca-AL. A instalação dar-se no Município de Arapiraca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9B53BAB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 04/2023, processo administrativo nº **08260001/2022**, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Cestas básicas, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social**.** a empresa: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 21.833.765/0001-97, vencedora dos itens: 01 valor unitário da cesta R$ 109,70; item 02 (cota) valor unitário 109,70, valor total dos itens R$ 58.360,40. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 09 de março de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FEF31C56

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 01/2023
PROCESSO: 01310058/2023
Tipo: MAIOR DESCONTO S/TABELA ANP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis (óleo Diesel S-10) destinados a Prefeitura Municipal de Atalaia/AL
Data de realização: 23 de março de 2023 às 09h00minh, horário de Brasília. Rua Fernando Gondim 120- centro (Prefeitura) – sala da CPL.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplatalaia01@gmail.com.

MELRY CAVALCANTE-
CPL/Apoio

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A35FB85C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 08/2023, processo administrativo nº **01020118/2022**, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Material gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Administração**.** as empresas: **JOSE NOGUEIRA MENDES FILHO**, inscrita no CNPJ sob **nº 02.435.994/0001-02**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, valor total de R$ 388.425,00; **W & A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob **nº 13.608.696/0001-85**, vencedora do item 10, valor total de R$ 570,00; **SGRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob **nº 07.337.342/0001-40**, vencedora dos itens 14 e 15, valor total de R$ 31.280,00; Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 09 de março de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:23851E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
PE-09/2023 PROCESSO: 02090079/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 21.883.765/0001-97.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco).
Vencedora dos itens: 01 (peixe) valor unitário R$ 10,60; item 02(cota) valor unitário R$ 10,60; item 03 (arroz) valor unitário R$ 3,75; item 04 (cota) valor unitário R$ 3,75; item 05 (leite de coco) valor unitário R$ 2,74; item 06 (cota) valor unitário R$ 2,74;
Valor total do item: R$ 447.800,00.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e João Carlos Martins de Araújo, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:56F17D3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CERTAME

Processo Administrativo nº 1216.0039/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO

A **Comissão Permanente de Licitações – CPL/BSM**, devidamente designada pela Portaria nº 136/2022 de 23.11.2022 do Prefeito Municipal da Barra de São Miguel/AL, torna público o resultado Final do julgamento da Concorrência nº 03/2022 – CPL/BSM, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Drenagem e Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Barra de São Miguel, com extensão aproximada de 10,30 km, da qual considerou vencedora a empresa **L. Pereira & Cia. Ltda.**, com o valor global de R$ R$ 16.330.386,52 (dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Barra de São Miguel, em 09 de março de 2023.

ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:E6774B38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2023

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, **§ 1º**, da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **R BRASIL BRARBOSA ME.**
Objeto: **Treinamento in company, sobre a nova Lei de Licitações e Contratos;**
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Celebração: 28/02/2023;
Prazo: 02 (dois) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Raphaela Brasil Barbosa.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0A0707B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa **M ANDRE DA SILVA,** inscrita no **CNPJ: 09.046.934/0001-39**, no valor global de **R$ R$ 5.097,78 (cinco mil e noventa e sete reais e setenta e oito centavos),** referente a aquisição de material de construção, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº. 202301270005/2023, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se no mural da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Cajueiro, 08 de março de 2023.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente -FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:80FE1C2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 00101005/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 005/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
VALOR: R$ 3.759.936,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 09/03/2024(9 de Março de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

Campo Alegre, 9 de Março de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BDCADCA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 00201005/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 005
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
VALOR: R$ 1.059.600,00 (um milhão e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 09/03/2024(9 de Março de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

Campo Alegre, 9 de Março de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DBF4F3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210021/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROSAS VERMELHAS

Consoante as informações procedentes dos autos, restando por frustrada a contratação para com a empresa CHRISTEFANES MARTINIELLE DOS SANTOS LIMA 06585189418 - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 27.913.356/0001-72, permanecendo o entendimento de que é necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída, torno sem efeito a ratificação datada de 01 de março de 2023.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o n° 0103/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica FLORICULTURA BEIJA FLOR CIA LTDA. inscrita no C.N.P.J. sob o n° 22.121.452/0001-64, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a aquisição de rosas vermelhas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:133E0D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080103/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0103/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROSAS VERMELHAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FLORICULTURA BEIJA FLOR & CIA LTDA
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 03/03/2024(3 de Março de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

Campo Alegre, 9 de Março de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5607D10E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 (SEGUNDA CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (SEGUNDA CHAMADA)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **23/03/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 09 de março de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:928D35ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação ocorrida aos 07/03/2023, edição 2000, do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao Termo de Cancelamento de Registro onde se lê: RESOLVE CANCELAR os itens 95 e 107 da Ata de Registro de Preços 15/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, leia-se: RESOLVE CANCELAR os itens 95 e 109 da Ata de Registro de Preços 15/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 06/2022.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7CBF130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
*CONTRATADA: **GS – SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85;*
***Objeto:** Prestação de serviço de serviços referente a técnicos especializados de consultoria tributária no âmbito administrativo visando a recuperação de receitas referentes as taxas de licença para localização e funcionamento das licenças ambientais no valor estimado de 50.000,00 (quinhentos mil reais), junto aos seus contribuintes, empresas de telefonia estabelecida dentro ou fora do âmbito do Município de Canapi, condicionado à cláusula "ad exitum", de acordo com o Art. 25, II, c/c Art.13, III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;*
Vigência: 06 (seis) meses;
Celebração: 27/01/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Alcides de Carvalho Guerreiro Filho.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CB4641D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20/2021.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e G M ENGENHARIA E LOGISTICA EIRELI, CNPJ 31.329.769/0001-81;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a conclusão de uma praça no povoado de areias, no Município de Canapi/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 05/05/2022;

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Gardenia Marques Laurentino.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BB65F1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CLAUDIO SILVA BARROS 04498987411, inscrito no CNPJ nº 44.171.471/0001-38, com endereço RUA PV QUANDU 113 / CENTRO / POCO DAS TRINCHEIRAS / AL / 57510- 000, tendo como seu representante legal Sr. **CLAUDIO SILVA BARROS**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 2.087.294 SSP/AL e CPF Nº 044.989.874-11, para apresentação de show musical na **Festividades da Missa dos Vaqueiros do Padroeiro São Jose**, município de Canapi/AL.

Canapi/AL, 09 de março de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:90B89860

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

Assunto: Locação de Imóvel
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no povoado Carié, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão para funcionamento de Sala de aula para turmas do ensino fundamental I e II anexa a Escola Municipal José Fonseca Lins, pertencente ao Senhor Júlio Carlos Alônio Dores, inscrito no CPF sob o n° 069.686.504-10, RG nº 3037198 SSP/SE, residente e domiciliado no povoado Carié, CEP 57530-000, Canapi/AL.
.

Canapi/AL, 09 de março de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D4E5E799

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressão digital; ADJUDICO o seu objeto a: DIOGO DE ABREU LEAO - R$ 1.022.898,00.

Coité do Nóia - AL, 09 de março de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:929F391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressão digital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIOGO DE ABREU LEAO - R$ 1.022.898,00.

Coité do Nóia - AL, 09 de março de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E95C37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressão digital. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Diogo de Abreu Leao - CNPJ 30.168.403/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 09 de março de 2023

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1049C47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de arla–32 a fim de suprir as necessidades da Administração; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO T H LTDA - R$ 63.992,00.

Coité do Nóia - AL, 09 de março de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:AC7ABCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de arla–32 a fim de suprir as necessidades da Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO T H LTDA - R$ 63.992,00.

Coité do Nóia - AL, 09 de março de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2E88A83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de arla–32 a fim de suprir as necessidades da Administração. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Auto Posto T H Ltda - CNPJ 08.482.940/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 09 de março de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:59A4D4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

Objeto REGISTRAR OS PREÇOS para eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementes agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico, nas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; – todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço a empresa: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA, CNPJ: 08.696.967/0001-61 E AUTO ESCAP LTDA CNPJ: 11.826.103/0001-21.
Ata completa encontra-se no site da prefeitura, e no diário municipal de março de 2023.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:254EE9E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 15/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
***Contratada: GUI MOTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.076/0001- 04;*
*Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS**, em atendimento as secretarias do Poder Executivo do município de Colônia Leopoldina/AL.*
***VALOR CONTRATADO**: R$ **17.092,00** (dezessete mil, noventa e dois reais)*
Celebrado: 04/11/2022.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Leonardo Afonso Ferreira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: GUI MOTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.076/0001- 04;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS**, em atendimento as secretarias do Poder Executivo do município de Colônia Leopoldina/AL.
DO VALOR: O valor do item *54 (BATERIA DE 70 AH*) passa a ter o valor unitário de R$ 525,08 (quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos); item 55 (BATERIA 150 AH) passa a ter o valor unitário de R$ 904,43 (novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), item 56 (BATERIA 100 AH) passa a ter o valor unitário de R$ 691,99 (seiscentos e noventa e hum e noventa e nove centavos), item 57 (BATERIA 60 AH) passa a ter o valor unitário de R$ 391,66 (trezentos e noventa e hum e sessenta e seis reais)
Celebrado: 08/11/2022.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Leonardo Afonso Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4BC28739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 21/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 21/2021

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

Do valor: O valor contratual original de **R$ 8.700,00 (oito mil trezentos e setecentos reais)**, por força deste instrumento recebe um reajuste de 5,458422**%** passando consequentemente para **R$** 9.174,88 **(nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Celebração: 15/02/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos e **Rudimar Barbosa dos Reis**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 08/12/2022

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:35736874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 15/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
***Contratada: GUI MOTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.076/0001- 04;*
*Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS**, em atendimento as secretarias do Poder Executivo do município de Colônia Leopoldina/AL.*
***VALOR CONTRATADO**: R$ **45.640,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)*
Celebrado: 04/11/2022.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Leonardo Afonso Ferreira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: GUI MOTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.076/0001- 04;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS**, em atendimento as secretarias do Poder Executivo do município de Colônia Leopoldina/AL.
DO VALOR: O valor do item *54 (BATERIA DE 70 AH*) passa a ter o valor unitário de R$ 525,08 (quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos); item 55 (BATERIA 150 AH) passa a ter o valor unitário de R$ 904,43 (novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), item 56 (BATERIA 100 AH) passa a ter o valor unitário de R$ 691,99 (seiscentos e noventa e hum e noventa e nove centavos), item 57 (BATERIA 60 AH) passa a ter o valor unitário de R$ 391,66 (trezentos e noventa e hum e sessenta e seis reais)
Celebrado: 08/11/2022.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Leonardo Afonso Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BC0236A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR, para atender a demanda da secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, em favor da(s) empresa(s) **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ**20.008.831/0001-17, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 06 de março de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4090F4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 94/2022 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 15/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
***Contratada: GUI MOTO PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.076/0001- 04;*
*Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS**, em atendimento as secretarias do Poder Executivo do município de Colônia Leopoldina/AL.*
***VALOR CONTRATADO**: R$ **9.672,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)*
Celebrado: 04/11/2022.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Leonardo Afonso Ferreira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: GUI MOTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.231.076/0001- 04;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **PNEUS, ACESSÓRIOS E BATERIAS**, em atendimento as secretarias do Poder Executivo do município de Colônia Leopoldina/AL.
DO VALOR: O valor do item *54 (BATERIA DE 70 AH*) passa a ter o valor unitário de R$ 525,08 (quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos), item 57 (BATERIA 60 AH) passa a ter o valor unitário de R$ 391,66 (trezentos e noventa e hum e sessenta e seis reais)
Celebrado: 08/11/2022.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Leonardo Afonso Ferreira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:06464805

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 04/2023

Processo nº: 03020001/2023
Contrato INEX nº: 04/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa WELLIGNTON TEIXEIRA DA SILVA 11319923429, inscrita no CNPJ nº 44.712.591/0001-03.
Objeto: Contratação da empresa WELLIGNTON TEIXEIRA DA SILVA 11319923429, para a Festa em comemoração ao dia internacional da mulher no município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Signatários:Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Wellington Teixeira da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:788D03E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

Audiência Pública da Comissão de Finanças o Ofício SMS/GS/ – Nº 497/2022 – para apresentação de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde do 2º e 3º Quadrimestre/2022 respectivamente da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura, da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida os senhores Vereadores que fazem parte dessa comissão a se fazerem presentes na sessão de audiência Publica, inclusive toda a população do Município, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 16 de março de 2023 quinta-feira, a parir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 09 de março de 2023.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Presidente da CFO

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A5A62924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0191/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0191/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº121.###.###-06, competência de março de 2023.

Delmiro Gouveia, 09 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4B09B238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0190/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0190/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº196.###.###-49, competência de março de 2023.

Delmiro Gouveia, 09 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A08BB671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento à Determinação Judicial dos Autos do Processo ° 0701810-13.2022.8.02.0051– Mandado de Segurança – que tramita entre a 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, vimos convocar o(a) Sr.(a) JULIANA COSTA CAVALCANTE**,** para se apresentar à secretaria de Administração e Recursos Humanos de Delmiro Gouveia, munido(a) dos documentos conforme anexos I e II necessários aos procedimentos de nomeação no cargo de **ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL**, no prazo de 05 (Cinco) dias a partir da data de publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de março de 2023.

Cordialmente,

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
Documentos para a posse:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF:
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
10	**PIS/PASEP**, se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais relativa aos último cinco anos, podendo ser de próprio punho;
12	Conta corrente ou Salário (Banco do Brasil)
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Termo de adesão - Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG
17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou

indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____
Assinatura do declarante

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu_____CPF_____ Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a)_____ de _____ na _____ em regime jurídico _____ em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

_____
Assinatura do declarante

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu,_____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil_____, portador(a) do RG Nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Delmiro Gouveia, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

_____
Assinatura do servidor

MODELO 4 - TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG
Nome do servidor:
Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.
Compreendo que o presente Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.
E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.
Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/DG qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética.
A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Delmiro Gouveia, xx de xxxxx de 2022.

_____
Assinatura do servidor

MODELO 5 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3090B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0192/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0192/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **GILVANETE VENTURA** , portador (a) do CPF: 022.###.###-76 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 09 de março de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:02BDB8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E VASOS, PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de março de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:42EBD2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM - TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha

descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 09 de março de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:50E2090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 6/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 6/2023 - PROCESSO: 0700/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): GIVALDO SANTOS SIQUEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF 574.###.###-72.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A)**, com carga horária de plantão 12x36 (220 H) no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **08/03/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 08 de março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85ABE7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 7/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 7/2023 - PROCESSO: 0700/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): ANGELICA FREITAS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF 049.###.###-98.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A)**, com carga horária de plantão 12x36 (220 H) no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **09/03/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 09 de março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:71E5C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N.º 06070031/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS DE CARRO PARA CRIANÇA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE DELMIRO GOUVEIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 277 DO CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).

EMPRESA VENCEDORA

T&S INFORMÁTICA PAPELARIA LTDA CNPJ N° 14.123.179/0001-89

LOTE 01 – R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

Delmiro Gouveia/AL, 09 de março de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C34F1DE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 329 PRECATÓRIO DO FUNDEF

LEI MUNICÍPAL Nº329, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL A REALIZAR O PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF, PARA DESTINAÇÃO DE PARTE DE VERBAS DE DIFERENÇAS DO FUNDEF EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1°. Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Riachos/AL, em virtude da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, autorizado a efetuar o pagamento em forma de abono indenizatório, visando o pagamento/rateio aos profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino (concursados, estáveis e regulares efetivos, aposentados, exonerados e herdeiros dos falecidos e contratados temporários), que estiveram em efetivo exercício no período correspondente aos anos de 1998 a 2006, ou parte deles, no valor correspondente a 60%

(sessenta por cento) do total depositado em conta especifica referente aos precatórios do FUNDEF.

§1º. Diante de sua natureza eventual e excepcional, o abono de que trata o *caput* deste artigo não se incorporará, para qualquer fim, na remuneração mensal percebida pelos profissionais beneficiários, sendo o mesmo de caráter indenizatório.
§2º. Sobre o abono com caráter indenizatório de que trata o caput deste artigo, não incidirá contribuições previdenciárias, nem incidência de imposto de renda pessoa física.
Art. 2°. O repasse se dará:

- aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de vencimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Dois Riachos/Al, com vínculo estatutário ou de contratação temporária, desde que em efetivo exercício das funções durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 1998-2006; e

- aos aposentados que estiveram em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino de de Dois Riachos/Al, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 1998-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o ente público, e aos pensionistas ou herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo, bem como aos exonerados.

Parágrafo Único – Na hipótese de pagamento cujos beneficiários se enquadrem na qualidade de pensionistas ou herdeiros, o pagamento se fará por meio de alvará ou autorização judicial, onde será indicado o credor do benefício de que trata esta lei.

Art. 3°. Ficam definidos os seguintes critérios de estabelecimento dos coeficientes para pagamento, na forma a seguir:

- A composição de cálculo tem como referencial o vencimento base de cada profissional do magistério, acrescentado dos quinquênios e os proventos do pessoal do magistério aposentados e pensionistas, tendo como referência o mês de dezembro de 2022, no caso dos efetivos e em relação aos contratados o referencial será o salário apresentado do seu último recebimento, ou na ausência dele, o referencial será o Salário Mínimo da época laborada;
- Obedecerá de forma proporcional a jornada de trabalho, tempo de efetivo exercício e a composição dos vencimentos previstos no inciso "I";
Art. 4°. - A composição de cálculo, além de cumprir o previsto no artigo anterior, obedecerá a critérios de coeficientes que serão estabelecidos com base no período de efetivo exercício aprovados pela comissão instituída para fins de acompanhamento da execução do pagamento do abono correspondente aos 60% (sessenta por cento) dos precatórios do FUNDEF.
Art. 5°. A comissão para fins de acompanhamento da execução do pagamento do abono correspondente aos 60% (sessenta por cento) dos precatórios do FUNDEF,será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo tendo em sua representação representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Sindicato representativo da categoria e do Conselho do FUNDEB.

Art. 6°. Para fins de cumprimento desta lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municípal a criar ou remanejar, mediante decreto, dotação orçamentária específica em total cumprimento às normas previstas na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

Art. 7°. Eventuais omissões à regulamentação da presente lei deverão ser sanadas mediante edição de decreto, desde que nos limites nela estabelecidos.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:4AD7F32B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 05/2023. CONTRATO Nº 05/2023. Fundamentação Legal: artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.180465/0001-30. Contratada: JOSE JERONIMO FARIAS DA ROCHA LTDA, CNPJ sob o n° 39.647.051/0001-45. Objeto: Contratação dos serviços na área de Gestão de Pessoas, Departamento de Pessoal, Perícia em Folha de Pagamentos e Auditoria, constituídos por um conjunto de procedimentos técnicos com objetivo para implantação do e-Social na Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Global: R$ 6.510,00 Valor Mensal: R$ 1.302,00.

Vigência: 06(seis) meses.

JOSAN FERREIRA LESSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Deserto

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4EC047A8

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 06/2023. CONTRATO Nº 06/2023. Fundamentação Legal: artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.180465/0001-30. Contratada: ALESSANDRO HENRIQUE ELEUTÉRIO DE ANDRADE – EPP. CNPJ sob o n° 07.266.499/0001-22. Objeto: Fornecimento de estante confeccionada, conforme especificado no termo de referência.

Valor Global: R$ 2.850,00

Vigência: 60 (sessenta) dias.

JOSAN FERREIRA LESSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Deserto

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DBE0A39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2019

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 16.943.954/ 0001-78

Objeto: Contratação de serviço profissional advocatício com o objetivo de contratação de serviço profissional advocatício com o objetivo de promover o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS, a remuneração dos serviços apresentados está condicionada à cláusula "ad exitum"".

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 07 de julho de 2022;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DB82C717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2019

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 16.943.954/ 0001-78

Objeto: Quarto Termo aditivo de valor com o objetivo de contratação de serviço profissional advocatício com o objetivo de promover o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS, a remuneração dos serviços apresentados está condicionada à cláusula "ad exitum"".

Celebração: 08 de janeiro de 2023;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:39AE42AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física **E SHOW.COM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.360.324/0001-07, situada na PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 28H, SALA CENTRO, Banzae - BA – CEP: 48.405-000, para apresentação de show Artístico (RAFINHA BIG LOVE) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 31 de março de 2023**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto, 15 de fevereiro de 2023

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DFAF8AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.930.542/0001-02, situada na Rua E 18 Quadra H Urbis I – Serrinha – BA – CEP: 48.700,000, representada neste ato pelo Senhor AntônioLuciano Borges da Silva, portador do RG sob nº 830437800 SSP/BA e CPF sob nº 015.639.655-69, para Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (CHICABANA) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 02 de abril de 2023, no Município da Feliz Deserto/AL**.**

Feliz Deserto, 15 de fevereiro de 2023

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EF676DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física **LOCOMOTIVA 11 EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.124.776/0001-16, situada na Rua Sampaio Marques, Nº 25, Ed. Delman Empresarial, Sala 140, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-107, representada neste ato pelo senhor Mariencio de Almeida Leite Neto, portadora do RG sob nº 958686 MEX/AL e CPF sob nº 007.829.904-79, para apresentação de show Artístico (BANDA ELMINHO) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 02 de abril de 2023**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto, 15 de fevereiro de 2023

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4B4B3BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física **J B S DOS SANTOS PRODUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 45.882.049/0001-53, situada na Av. Comendador Gustavo Paiva. 3731, Sala 319, Edifício Premium Office, Mangabeiras, CEP: 57.037-285 – Maceió/AL, para apresentação de show Artístico (JAPINHA CONDE) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 01 de abril de 2023**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto, 06 de fevereiro de 2023

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:28D5C0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.644.972/0001-94**, situada na Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL, 0301, Empresarial José Borba, CEP: 50.100-090 – Recife/PE, para

apresentação de show Artístico (LIMÃO COM MEL) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 31 de março de 2023**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto, 17 de fevereiro de 2023

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E939AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ Nº 16.642.064/0001-26**, situada Loteamento Karina, 33, Centro, Paripueira/AL - CEP: 57.935-000, para apresentação de show Artístico (LUAN ESTILIZADO) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 01 de abril de 2023**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto, 17 de fevereiro de 2023

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:50F53E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MAGAZINE EVENTOS ME , inscrita no CNPJ Nº 10.629.556/0001-03**, sede à Trav. Paulino Santiago, 24, Poço, Maceió/AL - CEP: 57.030-495, para apresentação de show Artístico (FORRO DAS ANTIGAS) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 01 de abril de 2023**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto, 17 de fevereiro de 2023

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DA099E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.402.019/0001-27**, situada na Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL, 0301, Empresarial José Borba, CEP: 50.100-090 – Recife/PE, para apresentação de show Artístico (CAVALEIROS DO FORRO) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 31 de março de 2023**,** no Município da Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto, 17 de fevereiro de 2023

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:6E2F9F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

CONTRATADA: **E SHOW.COM LTDA** – CNPJ: 24.360.324/0001-07.

Objeto: Contratação de pessoa física para apresentação de show Artístico (RAFINHA BIG LOVE) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 31 de março de 2023, no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oito mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias.

Firmado em: 15 de fevereiro de 2023.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Erivaldo Alves de Oliveira.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E053CE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

CONTRATADA: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.930.542/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (CHICABANA) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 02 de abril de 2023, no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Vigência: será até o fim da apresentação realizada que envolve o objeto do contrato;

Firmado em: 15 de fevereiro de 2023;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Antonio Luciano Borges da Silva.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:200ED31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO 11/2023
Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

CONTRATADA: **LOCOMOTIVA 11 EIRELI** – CNPJ: 17.124.776/0001-16.

Objeto: Contratação de pessoa física para apresentação de show Artístico (BANDA ELMINHO) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 02 de abril de 2023, no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias.

Firmado em: 15 de fevereiro de 2023.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Mariencio de Almeida Leite Neto.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B7C75C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

CONTRATADA: **J B S DOS SANTOS PRODUÇÕES - EPP** – CNPJ: 45.882.049/0001-53.

Objeto: Contratação de pessoa física para apresentação de show Artístico (JAPINHA CONDE) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 01 de abril de 2023, no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias.

Firmado em: 10 de fevereiro de 2023.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e João Batista Silvestre dos Santos.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:53B3A784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2023

EXTRATO DO CONTRATO 14/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 44.644.972/0001-94.

Objeto: Contratação de pessoa física para apresentação de show Artístico (LIMÃO COM MEL) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 31 de março de 2023, no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias.

Firmado em: 17 de fevereiro de 2023.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Daniel Miranda Menezes.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CBC9D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO 15/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

CONTRATADA: **G S COSTA - ME** – CNPJ: 16.642.064/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (LUAN ESTILIZADO) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 01 de abril de 2023, no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias.

Firmado em: 17 de fevereiro de 2023.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Gleydson Firmino da Silva.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:403A3B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO 16/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

CONTRATADA: **MAGAZINE EVENTOS ME** – CNPJ: 10.629.556/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (FORRO DAS ANTIGAS) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 01 de abril de 2023, no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias.

Firmado em: 17 de fevereiro de 2023.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Roberto Ferreira da Silva.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:26FA07AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO 17/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA – CNPJ: 01.402.019/0001-27.

Objeto: Contratação de pessoa física para apresentação de show Artístico (CAVALEIROS DO FORRO) na realização do 28º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso que será realizado no dia 31 de março de 2023, no Município da Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias.

Firmado em: 17 de fevereiro de 2023.

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Janine Santos de Melo Lago.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1778DA43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023**,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Melhorias no Abastecimento de Água dos Povoados, no município de Girau do Ponciano/AL, e com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa: **W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.162.446/0001-92. Valor global: **R$ 433.419,70** (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). E **DETERMINO** que retornem os autos à Comissão permanente de licitação para sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Girau do Ponciano/AL, 28 de fevereiro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2023
Processo administrativo nº **1510/2022**, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Girau do Ponciano – AL. **W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.162.446/0001-92. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de melhorias no abastecimento de água dos povoados, no município de Girau do Ponciano/AL. Valor global: **R$ 433.419,70** (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). Data de assinatura: 01/03/2023. Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
José de Castro Silva Neto
Código Identificador:B288CE27

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO N° 005/2023 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados aos órgãos e entidades do Município de Girau do Ponciano/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 23 de março de 2023 às 09h:00min horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13, Dec. Federal 10.024/19 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Girau do Ponciano/AL, no site da prefeitura municipal, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl.girau@gmail.com.

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
José de Castro Silva Neto
Código Identificador:FF51B7C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica sob Registro de Preços para aquisição de CESTAS BÁSICAS para distribuição gratuita, destinadas a atender as necessidades da população carente do município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA:** Mercadinho Preço Certo Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.502.660/0001-50, sediada a Rua do Comércio, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para o **item 01** do certame licitatório, perfazendo o valor global de **R$ 1.012.200,00** (um milhão, doze mil e duzentos reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A95DE1DE

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica sob Registro de Preços para aquisição de peixes, arroz e leite de coco destinados a distribuição gratuita às famílias carentes, em face do período alusivo a Semana Santa no Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA**: Mercadinho Preço Certo Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.502.660/0001-50, sediada a Rua do Comércio, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os **itens 01, 02 e 03** perfazendo o valor global de **R$ 364.960,00** (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:66B330F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°10/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição de serviços funerários com translado, com execução mediante o regime de empreitada por menor preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. DATA: 23 de março de 2023 às 10h00min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 09 de março de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:752EC556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 07/2023 Processo nº 20230103.055 Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20230103.055, ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e art. 13, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2021, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa JSB COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME, CNPJ nº 14.332.943/0001-26, pelo valor global de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V do Decreto Municipal nº 03/2021, a presente licitação. José Petrúcio Oliveira Barbosa Prefeito EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº PE07/2023-1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230103.055. DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGACI – CNPJ Nº 12.228.375/0001-92. CONTRATADA: JSB COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME – CNPJ Nº 14.332.943/0001-26. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para o desjejum da Semana Santa, para composição de cestas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. DA VIGÊNCIA: 90 dias. DO VALOR: R$ 585.000,00. DOS RECURSOS: 08.244.0007.8006 – Distribuição de Cestas Básicas; Elemento(s) de Despesa: 339032 – Material de Distribuição Gratuita. Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos. DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – HÉLDER JOÃO SOARES BARBOSA – P/CONTRATADA

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:FC96B2E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE AR-CONDICIONADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Igreja Nova - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **REFRIGERAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.339.186/0001-88, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 629, Bairro: Brasília, Arapiraca - AL, CEP 57.313-010. **Contratação de Aquisição de Serviço de Conserto de Ar-Condicionado do Plenário da Câmara** em parcela única, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 08/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 3.670,00 (Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**, para atender as necessidades da Administração, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Igreja Nova (AL), 27 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:648D7CBF

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta, no âmbito do município de Igreja Nova/AL, o disposto no inciso VII docaputdo art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual.

A PREFEITA DE IGREJA NOVA, do Estado de Alagoas, **VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**, conforme atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inciso II, c/c art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta oinciso VII do*caput*do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito desta administração pública municipal.

Definições
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata oart. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III docaput.
§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos

Art. 3º. A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas; e
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes

Art. 4º. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:
I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021;e
II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.
§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
§ 2º O período de que trata ocaputcompreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.
Exceções

Art. 5º.Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto naLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas noart. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
III - as hipóteses previstas nosincisos VI, VII e VIII docaputdo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I docaput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.
Procedimentos

Art. 6º. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto nocaput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.
Art. 7º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 8º. As informações de que trata o art. 7º serão formalizadas e remetidas ao setor responsável pela consolidação do PCA até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.
Consolidação

Art. 9º. Encerrado o prazo previsto no art. 8º, o setor de contratações, no âmbito da Secretaria de Planejamento, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III docaput.
§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
§ 3ºO setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO
Autoridade competente

Art. 10. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.
§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto nocaput.
§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.
Unidades de Execução Descentralizada

Art. 11. A aprovação do plano de contratações anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO
Divulgação

Art. 12. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Complementarmente, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico deste ente municipal, o endereço de acesso ao plano de contratações anual publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO
Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 13. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II docaput.
Art. 14. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 12.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO
Compatibilização da demanda

Art. 15. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 14.
Art. 16. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V docaputdo art. 8º, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do art. 11.
Relatório de riscos
Art. 17. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de contratações elaborará, relatório de risco referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima trimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.
Disposições Finais
Art. 18.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igreja Nova/AL, 09 de março de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:FE8A1E73

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08100005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº **08100005/2022** Homologo Pregão Eletrônico nº 23/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL, tendo como empresa vencedora do certame:

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.099.392/0001-35, estabelecida na rua Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Cep: 50.800-010, Cep: 50.800-010
VALOR GLOBAL R$ 655.661,55 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.788.766/0001-05, estabelecida na Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000
VALOR GLOBAL R$ 697.671,60 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.195.977/0001-28, estabelecida na Av. Muniz Falcão, nº 1030 - Barro Duro - Maceió/AL, CEP: 57045-000
VALOR GLOBAL R$ 459.468,76 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DROGAFONTE LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia BR – 101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista, Paulista - PE, CEP: 53.409-260
VALOR GLOBAL R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 45.517.600/0001-60, estabelecida na Rua Ernesto Troglio 245 Santo André - Getulio Vargas - RS, CEP: 88.316-000
VALOR GLOBAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

MS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.191.620/0001-00, estabelecida na RUA BUENOPOLIS - Feira de Santana/BA - CEP: 44094594
VALOR GLOBAL R$ 230.930,00 (duzentos e trinta mil novecentos e trinta reais).

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.472.743/0001-49, estabelecida na Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial -Ceilândia – DF CEP: 72265-200
VALOR GLOBAL R$ 214.508,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oito reais).

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 17.472.278/0001-64, estabelecida na RUA DAS ROSEIRAS, nº 50, centro, Barao de Cotegipe – RS
VALOR GLOBAL R$ 625.960,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais).
TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMNETOS EIRELI - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.564.626/0001-99, estabelecida na RUA DOM JONAS BATINGA, nº 396, Ouro Preto , Arapiraca/ AL.
VALOR GLOBAL R$ 577.392,30 (quinhentos e setenta e sete mil, e trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.106.005/0001-80, estabelecida na Av. Paul Harris, nº 100, centro, Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96.810-408.
VALOR GLOBAL R$ 232.998,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.030.858/0001-22, estabelecida na RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SL 04, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88.930-000
VALOR GLOBAL R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 43.751.565/0001-13, estabelecida na AV. Coletora N º 211 - Conjunto Fernando Collor de Melo - Nossa Senhora do Socorro - Sergipe, CEP: 49.160-000.
VALOR GLOBAL R$ 45.498,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.782.385/0001-40, estabelecida na RUA R, Nº 171, PARQUE MONTENEGRO II, BAIRRO JOSÉ WALTER, FORTALEZA-CE, CEP: 60.751-400
VALOR GLOBAL R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 44.328.371/0001-72, estabelecida na Rod. Antônio Heli, nº 1001, armz g2 setor 6, sala 8, Itajaí - SC, CEP: 88.316-000
VALOR GLOBAL R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.205.854/0001/14, estabelecida na Avenida Brasil quadra 23 lote 22 Setor Sul CEP: 75.375-000, Santo Antônio de Goiás/GO
VALOR GLOBAL R$ 105.917,82 (cento e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.665.289/0001-70, estabelecida na Rua Paulo de Frontin, 284, Vila Virginia – Ribeirão Preto - SP, CEP: 88.316-000.
VALOR GLOBAL R$ 43.999,10 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, 02 de março de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:E8E6BB82

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02080016/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 445.049.264.15, portadora da carteira de identidade RG n° 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 69.998.169/0001-89, com sede na Rua Industrial Luís Calheiros Júnior, nº 123, Bairro: Farol, Maceió - AL, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Silvana Sales Buononato**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.885-614 SSP/PE, e inscrição no CPF/MF nº 511.864.464-04, com telefone para contato: (82) 3338-3464, e com endereço de e-mail: padraoassessoria@veloxmail.com.br, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 14/2021**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste e a prorrogação de prazo ao Contrato nº **14/2021**, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em **26/01/2023** e termo final em **26/01/2024**, cujo objetivo consiste no Contrato para Prestação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria Técnica para atender as necessidades do município de Igreja Nova – AL.
DO REAJUSTE APLICADO: Fica alterado o valor do contrato inicialmente estabelecido, conforme o índice oficial IGP-M (índice geral de preço de mercado), sendo reajustado o valor mensal, que passa de R$ 5.889,16 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para o valor de **R$ 6.223,35** (seis mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), e o valor anual, que passa de R$ 70.669,92 (setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o valor de **R$ 74.680,20** (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. A despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:
Funcional Programática:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Natureza da Despesa:
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 17 de fevereiro de 2023.

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	Padrão Assessoria E Consultoria Técnica LTDA
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***SILVANA SALES BUONONATO***
Prefeita	(Contratado)
(Contratante)	

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:CBB7A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100005/2022

SUMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
ORGÃO GERENCIADOR: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
FORNECEDOR APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.099.392/0001-35, estabelecida na rua Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Cep: 50.800-010, Cep: 50.800-010
VALOR GLOBAL R$ 655.661,55 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Felipe Longa da Fonte

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:8984FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.564.626/0001-99, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.01.130.
VALOR GLOBAL R$ 577.392,30 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Givaldo Vieira der Santana.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:F15C881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.195.977/0001-28, estabelecida na Av. Muniz Falcão, nº 1030 - Barro Duro - Maceió/AL, CEP: 57045-000
VALOR GLOBAL R$ 459.468,76 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:57CED9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 45.517.600/0001-60, estabelecida na Rua Ernesto Troglio 245 Santo André - Getúlio Vargas - RS, CEP: 88.316-000
VALOR GLOBAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Douglas Cadini.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:292D8441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.191.620/0001-00, estabelecida na RUA BUENOPOLIS - Feira de Santana/BA - CEP: 44094594.
VALOR GLOBAL R$ 230.930,00 (duzentos e trinta mil novecentos e trinta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Jeanderson Alecrin de Santana.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:3680F05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.472.743/0001-49, estabelecida na Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial -Ceilândia – DF CEP: 72265-200
VALOR GLOBAL R$ 214.508,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Francisco Carlos Soares de Souza.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:7DF7FFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 17.472.278/0001-64, estabelecida na RUA DAS ROSEIRAS, nº 50, centro, Barao de Cotegipe – RS
VALOR GLOBAL R$ 625.960,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Marcelo Marostiva.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:7D33A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.106.005/0001-80, estabelecida na Av. Paul Harris, nº 100, centro, Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96.810-408.
VALOR GLOBAL R$ 232.998,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Milton Junior Mainardi

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:E9AB2BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.030.858/0001-22, estabelecida na RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SL 04, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88.930-000
VALOR GLOBAL R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Lara Marcon Dandolini.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:BE2A52E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 43.751.565/0001-13, estabelecida na AV. Coletora N º 211 - Conjunto Fernando Collor de Melo - Nossa Senhora do Socorro - Sergipe, CEP: 49.160-000.
VALOR GLOBAL R$ 45.498,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Alane Paixão dos Santos.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:6E435BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.782.385/0001-40, estabelecida na RUA R, Nº 171, PARQUE MONTENEGRO II, BAIRRO JOSÉ WALTER, FORTALEZA-CE, CEP: 60.751-400.
VALOR GLOBAL R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Adriano Holanda Ferreira.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:93390649

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 44.328.371/0001-72, estabelecida na Rod. Antônio Heli, nº 1001, armz g2 setor 6, sala 8, Itajaí - SC, CEP: 88.316-000
VALOR GLOBAL R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Pedro Henrique Martinez Ferreira.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:FF5B2656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.205.854/0001/14, estabelecida na Avenida Brasil quadra 23 lote 22 Setor Sul CEP: 75.375-000, Santo Antônio de Goiás/GO.
VALOR GLOBAL R$ 105.917,82 (cento e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Walter Lúcio Xavier.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:156A6942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.665.289/0001-70, estabelecida na Rua Paulo de Frontin, 284, Vila Virginia – Ribeirão Preto - SP, CEP: 88.316-000.
VALOR GLOBAL R$ 43.999,10 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Marcelo Ferreira Capellaro.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:8E0E606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08100005/2022

SÚMULA DOS CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
CONTRATANTE: Município de Igreja Nova, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43-55.
DOTAÇÃO PARA TODOS OS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO RETRO:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO Nº 31/2023
CONTRATADO APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.099.392/0001-35, estabelecida na rua Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Cep: 50.800-010, Cep: 50.800-010
VALOR GLOBAL R$ 655.661,55 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Felipe Longa da Fonte

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:B3F8AC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.195.977/0001-28, estabelecida na Av. Muniz Falcão, nº 1030 - Barro Duro - Maceió/AL, CEP: 57045-000
VALOR GLOBAL R$ 459.468,76 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:3E2595AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 45.517.600/0001-60, estabelecida na Rua Ernesto Troglio 245 Santo André - Getúlio Vargas - RS, CEP: 88.316-000
VALOR GLOBAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Douglas Cadini.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:59A401A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 37/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.191.620/0001-00, estabelecida na RUA BUENOPOLIS - Feira de Santana/BA - CEP: 44094594
VALOR GLOBAL R$ 230.930,00 (duzentos e trinta mil novecentos e trinta reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Jeanderson Alecrin de Santana.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:599081EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.472.743/0001-49, estabelecida na Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial -Ceilândia – DF CEP: 72265-200
VALOR GLOBAL R$ 214.508,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oito reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Francisco Carlos Soares de Souza.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:8DF46721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 17.472.278/0001-64, estabelecida na RUA DAS ROSEIRAS, nº 50, centro, Barao de Cotegipe – RS
VALOR GLOBAL R$ 625.960,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Marcelo Marostiva

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:3848A0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 06.106.005/0001-80, estabelecida na Av. Paul Harris, nº 100, centro, Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96.810-408.
VALOR GLOBAL R$ 232.998,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Milton Junior Mainardi

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:ADA151DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.030.858/0001-22, estabelecida na RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SL 04, IMIGRANTES, TURVO/SC, CEP: 88.930-000
VALOR GLOBAL R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Lara Marcon Dandolini.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:3832C77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 43.751.565/0001-13, estabelecida na AV. Coletora N º 211 - Conjunto Fernando Collor de Melo - Nossa Senhora do Socorro - Sergipe, CEP: 49.160-000.
VALOR GLOBAL R$ 45.498,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Alane Paixão dos Santos.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:3B72E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 43/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.782.385/0001-40, estabelecida na RUA R, Nº 171, PARQUE MONTENEGRO II, BAIRRO JOSÉ WALTER, FORTALEZA-CE, CEP: 60.751-400
VALOR GLOBAL R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Adriano Holanda Ferreira.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:A7F8AD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 44/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 44.328.371/0001-72, estabelecida na Rod. Antônio Heli, nº 1001, armz g2 setor 6, sala 8, Itajaí - SC, CEP: 88.316-000
VALOR GLOBAL R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Pedro Henrique Martinez Ferreira.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:77B720BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.205.854/0001/14, estabelecida na Avenida Brasil quadra 23 lote 22 Setor Sul CEP: 75.375-000, Santo Antônio de Goiás/GO
VALOR GLOBAL R$ 105.917,82 (cento e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Walter Lúcio Xavier.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:4D090D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.665.289/0001-70, estabelecida na Rua Paulo de Frontin, 284, Vila Virginia – Ribeirão Preto - SP, CEP: 88.316-000.
VALOR GLOBAL R$ 43.999,10 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Marcelo Ferreira Capellaro.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:671D1AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATADO BENEFICIÁRIO: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMNETOS EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.564.626/0001-99, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto - Arapiraca/AL, CEP: 57.01.130.
VALOR GLOBAL R$ 577.392,30 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.00012.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE,
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕS DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.00053.007 – MANUTENÇÃO DA ASSIS FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Decreto Federal 7892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 02 de março de 2023.
ASSINATURA: Verônica Dantas Lima e Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:7258FA36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0207.019/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas
Data de realização: 22 de março de 2023, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:825DCC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO N.º 30111.002/2023

Após a conferência dos documentos apresentados pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, HABILITAR a licitante CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Inhapi/AL, 09 de março de 2023.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:470F0E2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 02240001/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 14 de janeiro de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 09 de março de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:70B829AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 065/2023. Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, Centro, Japaratinga - AL, 57910-000 | Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail:licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL, 09 de março de 2023

Departamento do Setor de Compras

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:25BCDA61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jaramataia de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.
Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 19, de 09 de novembro de 2022 que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.
Considerando a Resolução nº. 002, de 01 de março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 29 de março de 2023.
Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar

propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:
Art.1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 29 de março de 2023, no município de Jaramataia - AL, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.
Art.2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretária designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art.3ºO Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida peloa Secretária Municipal de Saúde.
Art.4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Jaramataia, 01 de março de 2023

RICARDO BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal de Jaramataia - AL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:67F07ECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 2ª
Processo Adm: Nº 11240001/2022
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ/AL
Empresas vencedoras valor total: R$561.475,00(quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais):**H DE C R NETO EIRELLI**(21991999000158) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$561.475,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

JUNDIÁ - AL, 09 de março de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:23272E0D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Adm: Nº 01090012/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá e demais Secretarias.
Empresas vencedoras valor total: R$210.923,00(duzentos e dez mil e novecentos e vinte e três reais):**J F B LESSA LTDA**(28942178000170) com o lote: 6 no valor total de R$34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).**S A DE SOUZA GRIZ ME**(12606803000173) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$176.843,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais).

JUNDIÁ - AL, 09 de março de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:41D8EA7B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 2ª
Processo Adm: Nº 11230003-2022
Objeto:2ª CHAMADA AQUISIÇÃO UMA AMBULÂNCIA 4X4 TIPO A SIMPLES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PROPOSTA MS 113518670001220-1
Empresas vencedoras valor total: R$289.790,00(duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa reais):**PEDRAGON AUTOS LTDA**(03935826000130) com o lote: 1 no valor total de R$289.790,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa reais).

JUNDIÁ - AL, 09 de março de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A5DBA37D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.485/2023

DECRETO Nº 3.485/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 26/11/2014, publicado no DOE em 28/11/2014, página 100, **RESOLVE NOMEAR FERNANDES DAMIÃO DA SILVA,** RG 45.346.5488-1 SSP/SP para exercer o Cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, em caráter precário em face de sentença nos autos do processo Autos n° 0700707-80.2018.8.02.0060

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de março de 2023.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Leônia Ferreira dos Anjos, Secretário Municipal de Administração Interina da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este Decreto nº3.485/2023, editado em 09/03/2023, foi publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal e no site do Município através do link: https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/ O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 09 de março de 2023.

LEONIA FERREIRA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:0A856083

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 – Processo n° **4827/2022**- Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 48/2021 (Processo n° **4827/2022**)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, § 1°) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME** CNPJ: **35.740.794/0001-04**. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, contados do término da vigência contratual. - CLÁUSULA ADITIVA - DOS SIGNATÁRIOS: **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**– P/CONTRATANTE – **GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME** P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:8D0A17D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022 – Processo n° **4826/2022**- Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 48/2021 (Processo n° **4826/2022**)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, § 1°) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME** CNPJ: **23.220.094/0001-00**. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, contados do término da vigência contratual. - CLÁUSULA ADITIVA - DOS SIGNATÁRIOS: **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**– P/CONTRATANTE – **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME** P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:40FBB14E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório – IPREV/Maragogi nº 002/2023

Contrato IPREV nº 002/2023

Contratante: Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi/Al – IPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.503.396/0001-40.

Contratada: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES ME – 3M CONSULTORIA ATUARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 29.581.157/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da **REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL REGULAR referente ao exercício 2023, ano base 2022,** para atendimento às exigências previstas na Federal nº Lei Federal 9717/98, a ser realizada conforme as regras e limites previstos na Portaria MTP 1.467/2022.

Fundamento Legal: Artigos 72, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Signatários: pelo Contratante, João Gomes do Rego, portador do CPF nº 103.131.764-34 e, pela Contratada, Ericles Mateus Batista Rodrigues, portador do CPF nº 116.735.254-82.

Data da assinatura: 01 de março de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV-Maragogi

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:ADBD3F46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.483, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dá denominação de "Antonio Sergio Rocha da Guarda", conhecido como Bahiano, à Quadra Poliesportiva Coberta, integrante da Escola Municipal Lídia Rodrigues, localizada no Povoado Massagueira de Baixo, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Quadra Poliesportiva Antonio Sergio Rocha da Guarda,** a quadra poliesportiva coberta localizada na Escola Municipal Lídia Rodrigues, na Rua Oscar Araújo, s/nº**,** Povoado Massagueira de Baixo, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:293A69FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO DAS ÁREAS VERDES, EQUIPAMENTOS URBANOS, RUAS E O CONTROLE DE ACESSO A NÃO MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO FRANCÊS EM MARECHAL DEODORO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei 1.231, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre fechamento do loteamento,

CONSIDERANDO o mandamento legal que estabelece o iter processual para regularização de loteamentos neste Município, bem

como a possibilidade de conversão de loteamentos abertos para loteamentos fechados.

CONSIDERANDO que a Associação dos Moradores e Proprietários do Residencial Novo Francês atenderam as exigências legais para regularização do loteamento residencial Novo Francês.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de expedição de decreto municipal como último ato para fins de produção de efeitos.

DECRETA:

Art. 1º. Tendo sido cumpridas as condições do art. 101, da Lei n° 1.231/2017, fica autorizado e regularizado o fechamento do loteamento RESIDENCIAL NOVO FRANCÊS, na forma e termos previsto no presente decreto**.**

Art. 2º. Fica outorgada permissão de uso à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL NOVO FRANCÊS, dos bens públicos destinados às áreas verdes, equipamentos urbanos e ao sistema viário, internos ao perímetro constante do Memorial Descritivo apresentado, conforme Processo Administrativo nº 1214016/2020.

§ 1º - A associação/permissionária fica responsável pela manutenção dos bens públicos, e também pela execução dos serviços relacionados no Termo de Compromisso por ela firmado, que foi elaborado de acordo com a Lei nº 1.231/2017, *vide* Processo Administrativo 1214016/2020.

§ 2º - Além das obrigações previstas no parágrafo anterior, caberá ainda à associação/permissionária adotar todas as providências para a realização do registro da permissão às margens das matrículas dos bens públicos, perante o Cartório do Registro de Imóveis competente, inclusive a individualização das mesmas se necessário for, como medida preliminar ao registro.

§ 3º - A permissão, ora outorgada, somente poderá ser invocada como direito pela associação/permissionário, a que título for, após comprovado seu registro no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 4º - Embora a permissão, ora outorgada, seja por prazo indeterminado, ela assim o é em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento pela Prefeitura Municipal, de acordo com o interesse público, sem que a revogação implique em ressarcimento ou indenização, seja a título for.

§ 5º - Não serão permitidos usos de áreas verdes e institucionais para fins diversos de suas respectivas destinações e nem serão admitidas inserção de construções e/ou arborizações sem a prévia autorização específica da prefeitura Municipal, ainda que localizados no exterior do perímetro do loteamento fechado.

§ 6º - A permissão de uso de bens públicos, ora outorgada, será cassada, caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela associação/permissionária por meio de Termos de Compromissos e/ou qualquer infringência às disposições da lei supracitada.

Art. 3º. O fechamento do loteamento RESIDENCIAL NOVO FRANCÊS, ora autorizado e regularizado, não implica em impedimento de acesso de pedestres e condutores de veículos nele não residentes, devendo ser-lhes garantidas entrada e circulação mediante controle de acesso por meio de identificação na guarita ou pórtico.

Art. 4º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de março de 2.023

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:FC3AA9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415 DE 08 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro e em conformidade com Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), assim como, nos termos da Lei Municipal nº 1.368 de 24 de Março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR membros de segmento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social: Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB (quadriênio 2023/2026), instituídos pela portaria nº 030/2023, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES	**CPF**
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Adriane Maria Costa Cardoso	788.***.***-00
Suplente: Margarida Áurea Lisboa Costa Moura	925.***.***-49
REPRESENTANTES	**CPF**
Representantes da Sociedade Civil	
Titular: Fernando Santos Silva e Correia	112.***.***-09
Titular: João Felipe Santos Rocha	708.***.***-93

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de março de 2023, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:9EAA5E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR** a Comissão Permanente de Licitação do Município de Marechal Deodoro/AL, CPL/MD, como membros titulares, os seguintes servidores:
TASSIANE CAVALCANTE BARROS, Inscrita no CPF n° 086.***.***-50,
TIAGO CAVALCANTE BARROS, Inscrito no CPF nº 078.***.***-02,
JAIR BARCELOS CERQUEIRA, Inscrito no CPF n° 700.***.***-2,
JORGE CARLOS CRISOSTOMO, inscrito no CPF n° 210.***.***-68, todos servidores do Município de Marechal Deodoro/AL.

Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores **TASSIANE CAVALCANTE BARROS**, inscrita no CPF n° O86.***.***-50, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o servidor

TIAGO CAVALCANTE BARROS, inscrito no CPF nº 078.***.***-02, para exercer a função de Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nas faltas e impedimentos da Presidente será seu substituto eventual.

Art. 3º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão alcancem todas as modalidades de licitação previstas na lei n° 8.666/93, e ainda a lei n° 12.462/2011-RDC, observados os preceitos da Lel Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de março de 2023, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:40BE747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **MASTEROP OPERADORA TURISTICA LTDA**, com sede na Av. Governador Osman Loureiro, nº 49, 4º andar, Sala 403, ed. Business Tower, Mangabeiras, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Washington Wellington Silveira Saleme,** inscrito no **CPF n° 889.588.254-72**, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), visando a contratação de empresa para participação de evento em feira turística.

Marechal Deodoro/AL, 09 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:98F23937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 10050055/2022. Objeto: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de internet em atendimento a demanda do município de Marechal Deodoro/AL.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com – 82 981216866

Marechal Deodoro/AL, 09 de março de 2023

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:22488801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 23 de março de 2023, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de guloseimas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 23 de março de 2023, às 11:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC.
Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 09 de março de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F25131BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 062.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP,** inscrita sob o CNPJ **14.078.399/0001-38.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas para eventos.
Valor Global R$ 1.842.323,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e três reais)
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Antonio Mario de Barros
TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP– CONTRATADA
Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– GERENCIADOR
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6271281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas: **L. F. SANTANA(UTENSILAB),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.779.0004/0001 - 36, sediada na Rua da Alegria n° 134, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060 - 260, valor de R**$ 1.470,00(mil, quatrocentos e setenta reais**), e a empresa **CENTRALLAB COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 15.486.212/0001 – 06, sediada na Rua com o valor de R$ **2.737,57(dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos),**para aquisição de materiais para atender as coletas de amostras de água, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 08 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3BAA99D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PUBLICAÇÃO 01

PUBLICAÇÃO 01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECUROS HUMANOS E DO PATRMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL CNPJ 12.200.275/0001-58. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDÊNCIAL ERICK FERRAZ APF 0375.709-88. Valor: R$ 222.600,00 (sem alteração). Vigência: 17/02/2023 a 16/08/2023. Data da assinatura: 15/02/2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA E

MÁRCELO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:64F4EC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 077.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **KARLA RAFAELA DA SILVA BARROS 04870906406,** inscrita sob o CNPJ **40.788.777/0001-87.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, destinados aos programas sociais.
Valor Global R$ 314.775,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos e setecentos e cinco reais)
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Karla Rafaela da Silva Barros
KARLA RAFAELA DA SILVA BARROS 04870906406– CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8D01047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1303.003/2020

Partes: PMMD e **ROTHA CONSULTORIA TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.165.233/0001-87.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do ultimo termo aditivo de prazo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O presente reajuste do preço do contrato que tem o prazo da proposta superior a 1 (um) ano, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor- IPCA. Com base no IPCA o reajuste será de **5,290630%,** para os serviços executados a partir da assinatura deste termo aditivo. Em decorrência da aplicação do IPCA referente ao período supracitado, o repasse mensal passará à ser de **R$ 11.659,73 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos),** passando a ser **R$ 139.916,76 (cento e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos),** o valor total do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Ed Paula Oliveira da Silva
Rotha Consultoria Treinamento e Eventos Ltda – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:009B3D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 032.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ **05.340.639/0001-30.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Valor Total: R$ 8.314.548,44 (oito milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos))
Data de Assinatura: 20 de maio de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Renata Nunes Ferreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO– INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E8547625

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070084/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, após a análise do recurso interposto pela empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20, contra a decisão que a julgou inabilitada - na licitação do processo administrativo nº 12070084/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retomada da construção de salas de aulas na escola Municipal Manoel Messias, no município de Marechal Deodoro – AL.
Nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, bem como das normas contidas no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, e ainda diante dos entendimentos doutrinários e os já pacificados pelas Cortes de Contas e, ante os fundamentos apresentados pelo responsável técnico do setor de engenharia deste ente e as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, **DECIDE:**
Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20, e manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou a recorrente INABILITADA, por descumprimento das regras previstas no edital susografado.

Marechal Deodoro – Alagoas, 9 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2E0B2618

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a suspensão do processo seletivo para preenchimento dos Cargos de Diretor e Diretor-Adjunto da Creche Casulo Maria Paes de Brito."

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2022, que estabelece regras para a gestão democrática na rede pública municipal de ensino de Maribondo;

CONSIDERANDO as denúncias que descrevem indícios de possíveis infrações administrativas cometidas por Agentes Públicos, com o objetivo de manipular o processo democrático seletivo para escolha dos dirigentes da Creche Casulo Maria Paes de Brito;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Examinadora da Gestão Escolar contida na Ata de Reunião datada de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o processo seletivo tem como um dos pilares a promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas e conflitos, construindo soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o processo seletivo, instituído pela Lei Municipal nº 866, de 03 de outubro de 2022, marcado para o dia 10 de março de 2023, exclusivamente, na Creche Casulo Maria Paes de Brito.

Art. 2º. Compete a Comissão Examinadora da Gestão Escolar, nos termos da alínea "f", do Art. 2º do Decreto Municipal nº 018, de 28 de dezembro de 2022, a promoção de todos os atos com vistas a apuração dos indícios de possíveis infrações administrativas cometidas por Agente Público, inclusive auditoria nas fichas de matrículas, oitivas de testemunhas, perícias, acareações e demais atos que a Comissão julgar necessários.

Art. 3º. Visando um processo sindicante isento de interferências por parte de Agentes Públicos interessados no pleito para preenchimento dos gestores da Unidade Escolar de que trata o art. 1º deste Decreto, fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretora-Geral da Creche Casulo Maria Paes de Brito a servidora ROSIENE RAIMUNDA FERREIRA DE SANTANA, revogando-se os efeitos da Portaria nº 053, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita em 09 de março de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 09 dias do mês de março de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:AF8DD90B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LEILÃO

Torna público que no dia 31 de março de 2023, ás 10hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: **VEÍCULOS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS,** conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2023, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e IN DREI Nº 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:91F2C56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 002/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para Aquisição de 3.500 kg de Pescados do tipo Castanha ou similar, 2 a 3 unidades por kg, inteiro, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. Quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 09 de março de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7D1D39DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 08/2022, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, sob nº 28.144.217/00001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 16/02/2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9DE06DD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.425.269/0001-06;** Localizada na Avenida Fernandes Lima, nº 1513, Bairro: Pinheiro, CEP: 57.057-450, Cidade: Messias/AL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação do artista JAIME MENDES (O REINO) em comemoração as festividades carnavalescas, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 10/02/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jaime Mendes da Costa Junior

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:40B1D1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **TIAGUINHO BIZ EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.097.372/0001-41**; Localizada na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, s/n, Bairro: Antares, CEP: 57.048-746, Cidade: Maceió/AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação da banda **O RODO DA BAHIA** em comemoração as festividades carnavalescas, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Celebrado 26/01/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Tiago dos Santos Gomes

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:4234B1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.074.072/0001-49**; Localizada na Travessa 64, nº 29, Bairro: Jacintinho, CEP: 57.041-419, Cidade: Maceió/AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação da banda **ROCHEDOS** em comemoração as festividades carnavalescas, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Celebrado 14/02/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Carlos Gomes Andre

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:370AD043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.131.393/0001-09**; Localizada na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Bairro: Antares, CEP: 57.048-746, Cidade: Maceió/AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação da banda **BORA BORA** em comemoração as festividades carnavalescas, a se realizar no dia 20 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Celebrado 17/01/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Tiago dos Santos Gomes

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E933D6BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **ROSIMEIRE DOS SANTOS 70153618418**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.514.783/0001-15**; Localizada na Rua Dom Pedro II, nº 62, Bairro: quilombo, CEP: 57130-000, Cidade: Santa Luzia do Norte/AL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação do artista **JR OLIVEIRA – A MÁQUINA** em comemoração as festividades carnavalescas, a se realizar no dia 18 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Celebrado 10/02/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Rosimeire dos Santos

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:39EEF88D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **W2 PROMOCOES, SONORIZACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.163.880/0001-39**; Localizada na Rua do cupim, nº 132, Bairro: Graças, CEP: 52.011-070, Cidade: Recife/PE.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação do artista **ANDRÉ MARRETA** em comemoração a ressaca carnavalesca, a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Celebrado 24/02/2023;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Weverton Gleibson da Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:9B9458F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGACAO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 56/2023

"Promulga o Projeto de Lei nº 24/2022, cujo fora aprovado no rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 24/2022, de autoria deste Prefeito;

REOSOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 292/2023 oriunda do projeto de Lei nº 24/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias – AL, 07 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 292, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O ATO DE TORNAR PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, A CARVALHADA DE SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A Cavalhada de São Sebastião, fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Messias -AL.

Art. 2º Fica determinado que o evento deverá ser organizado por comissão administrativa que desenvolva as atividades necessárias para a consecução da referida festividade.

Parágrafo único – A comissão administrativa de organização será designada mediante portaria do gestor municipal, não havendo o que se falar em remuneração pelo auxílio, vez que se trata de uma atividade única e exclusivamente voluntária.

Art. 3º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal poderá oferecer atrações complementares ao evento, desde que sejam observadas as legislações pertinentes.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Messias/AL., 07 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:09580F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 98, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Instituição de Comissão para Avaliação de imóveis públicos e de particulares e, dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Fica criada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DE PARTICULARES** que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis, públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais.

§1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis públicos e de particulares levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU); e

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por este Decreto, será composta por 04 (quatro) membros titulares, abaixo indicados:

I – Hugo Fernandes Peixoto / CPF: 072.865.004-57;

II – Eziel Sapucaia de Oliveira Junior / CPF: 113.516.924-10;

III – Victor José Moraes de Omena / CPF: 053.227.894-13;

IV - Neemias Lima de Souza / CPF: 046.506.994-01.

Art. 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Avaliar os imóveis públicos e particulares para todas as formas de locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais pelo Poder Público Municipal;

II - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

III - Verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário, se particular, em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de aquisição ou permuta;

IV - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural e divulgação a população para conhecimento, preferencialmente por meio de da circulação nas redes sociais oficiais do município, revogando todas as disposições em contrário.

Município de Messias, 06 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:5B04AB4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28022302

Portaria 28022302

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CLEMENTE, portadora do RG nº 38830396 SSP/AL e do CPF nº 709.101.724-20, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria com Símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 28 de fevereiro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:D81B5462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01032301

Portaria 01032301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CLEMENTE, portadora do RG nº 38830396 SSP/AL e do CPF nº 709.101.724-20, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria com Símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de março de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:4407C93D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA 328 DE 09 DE MARÇO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATE A FOME E DE INCLUSÃO SOCIAL MEDIANTE ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL EM FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E OUTROS MEIOS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, informa que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Lino, o programa continuado de combate à fome e de distribuição de brinquedos para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - Em vulnerabilidade social a família que está suscetível a determinado agravo, em virtude das condições individuais, sociais e institucionais, o que pode ou não levar a uma situação de risco.
II - Em situação de risco a família que está em perigo potencial, ou seja, vivenciando a violação de diretos, ou na iminência ou na ameaça de vivenciá-la.
Art. 2º Por meio do presente programa fica autorizada a distribuição gratuita para as famílias do Município de Novo Lino em situação de vulnerabilidade e risco social:
I – Cestas básicas;
II – Na semana santa, peixe e coco e outros itens definidos pela Secretaria de Assistência Social;
III – Brinquedos no dia das crianças (12 de outubro) e no natal (25 de dezembro);
IV – Ovos de Páscoa na Páscoa.
§1º. A periodicidade da distribuição das cestas básicas será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2º Na distribuição de brinquedos serão beneficiadas as crianças de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social até 12 anos de idade.
§3º As cestas básicas serão compostas por produtos básicos necessários à subsistência da família beneficiária.
Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social o cadastramento dos beneficiários, bem como a execução e a fiscalização do programa municipal de combate à fome.
Parágrafo único. A secretaria de assistência social definirá os itens que serão distribuídos, os quais deverão ser adquiridos mediante Licitação, a ser realizada pelo setor competente.
Art. 4º Terão acesso aos benefícios previstos nos incisos I, II, III, do art. 2º as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:
a) residentes no Município;
b) cadastradas pelo órgão responsável pela distribuição;

c) comprovadamente em situação de vulnerabilidade e risco social, mediante parecer social;
§ 1º Consideram-se em situação de vulnerabilidade e risco social para os efeitos desta lei as famílias cuja renda *per capita* seja inferior a ¼ do salário mínimo vigente, seguindo a perspectiva da LOAS.
§ 2º Os requisitos para concessão dos benefícios serão comprovados por visitas e diligências da Secretaria de Assistência Social;
Art. 6º A execução do programa descrito nesta Lei dependerá da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada, ainda, a disponibilidade financeira do ente.
Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Lino – AL, 09 de março de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:52295534

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA 329 DE 09 DE MARÇO DE 2023

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO-AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender a construção e/ou reforma de prédios públicos, para melhor atender a comunidade local e atende as seguintes classificações:

09.09.1100 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.452.0004.1004 – Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos.
4490.51 – Obras e Instalações R$ 900.000,00 Recursos Próprios
TOTAL DOS CRÉDITOS R$ 900.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso I do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.
"I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Lino, 09 de Março de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:7143532A

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 330, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO-AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Controle Interno do Município de de Novo Lino, para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - O Controle Interno abrangerá a fiscalização de todos os órgãos do Poder Executivo, bem como a Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Art. 2º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, 02 (dois) cargos efetivos/comissionados de Analista de Controle Interno, a ser preenchido via concurso público ou por comissão, e 01 (um) cargo de Controlador Geral do Município, a ser provido em comissão.

§1º - Até a realização do concurso público, o cargo de Analista de Controle Interno poderá ser preenchido em comissão, por servidor ocupante de cargo efetivo do respectivo Poder.
§2º - Caso não existam servidores efetivos, na forma do parágrafo anterior, o referido cargo poderá ser preenchido por servidor efetivo de outro órgão, independentemente da esfera de Poder.
§3º - O ocupante do cargo de Analista de Controle Interno deverá possuir nível de escolaridade superior, dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente, através de concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 3º - É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:
– responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
– punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
– condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º - Compete ao Controle Interno:
– avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
– comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
– exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
– apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
– fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
– dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;
– emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal (no caso do Poder Executivo), que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal (ou Presidente da Câmara) e o Contador .
– emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Art. 5º - Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:
– atividade político-partidária;
– patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.
Parágrafo único – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 7º O servidor que exercer funções relacionadas com o Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º - As despesas do Sistema de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Lino – AL, 09 de Março de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:DFC40987

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 1000030200172023
Em cumprimento ao Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, **RATIFICO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Eventos, para contratação da empresa ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, inscrita no CNPJ de n° 20.758.921/0001-25, representante exclusivo da banda "SANDY E MARKELYNE", para apresentação no dia 19 de março de 2023 em comemoração às festividades do Glorioso São José, padroeiro do município de Novo Lino/AL, no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo disposto legal.

Novo Lino/AL, 08 de março de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 1000030200192023
Em cumprimento ao Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, **RATIFICO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Eventos, para contratação da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.284.509/0001-25, produtora da cantora "PRISCILA SENNA", para apresentação no dia 19 de março de 2023, em comemoração às festividades do Glorioso São José, padroeiro do município de Novo Lino/AL, no valor global de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo disposto legal.

Novo Lino/AL, 08 de março de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 1000030200222023
Em cumprimento ao Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, **RATIFICO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Eventos, para contratação da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, produtora d cantor "BATISTA LIMA", que se apresentará no dia 19 de março de 2023, em comemoração às festividades do Glorioso São José, padroeiro do município de Novo Lino/AL, no valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo disposto legal.

Novo Lino/AL, 08 de março de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:18234C55

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 6000020800012023
Dispensa de licitação nº 06/2023.

RATIFICO, a dispensa de licitação nº 06/2023, em razão do valor, em favor da empresa R. L. ANDRADE DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.236.072/0001-84, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, AUTORIZO a contratação de empresa para fornecimento de frisadores para fabricação de flores artificiais, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Novo Lino/AL, 09 de março de 2023.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:E7F43824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023
INEXIGIBILIADE 02/2023

PROCESSO ADM. Nº. 1000030200172023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.758.921/0001-25. OBJETO: Contratação da produtora ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, para apresentação, no dia 19 de março de 2023, na cidade de Novo Lino/AL, para apresentação da banda "**SANDY E MARKELYNE**" em comemoração as festividades de São José, padroeiro do município de Novo Lino/AL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 08 de março de 2023. Valor Global do contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2023
INEXIGIBILIADE 04/2023
PROCESSO ADM. Nº. 1000030200192023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19. OBJETO: Contratação da produtora BL

APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME para apresentação, no dia 19 de março de 2023, na cidade de Novo Lino/AL, para apresentação do cantor "**BATISTA LIMA**" em comemoração às festividades de São José, padroeiro do município de Novo Lino/AL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 08 de março de 2023. Valor Global do contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6624552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.121.325/0001-09. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento por incineração de resíduos hospitalares, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, ficando ratificadas todas as cláusulas do termo de contrato, não alteradas pelo termo aditivo.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DAF9CC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (kits natalidade), destinados à manutenção das atividades da secretaria de assistência social do poder executivo do município de Novo Lino/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação. Data da assinatura: 9 de março de 2023**.** Valor total de R$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2EE06591

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-2023
PROCESSO N.º 20230113008QHEJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe fresco in natura para distribuição no período da Semana Santa, as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Olho d`Água das Flores - AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.223.561/0001-55

Lote 01: Valor total R$ 124.344,00

Lote 02: Valor total R$ 31.086,00

Valor Global Total: R$ 155.430,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 155.430,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CF0FE29B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2023
PROCESSO N.º 20230109002QHEJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES – AL, MEDIANTE A PROPOSTA DE EMENDA Nº 11.438.291.000/1220-02.PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17

Lote 01: Valor total R$ 1.026,39

Valor Global Total: R$ 1.026,39 (um mil, vinte e seis reais, trinta e nove centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.026,39 (um mil, vinte e seis reais, trinta e nove centavos).

Lote Fracassado: 01

Olho d'Água das Flores/AL, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:662C4528

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **003/2023**
Tipo: menor preço por lote de itens.
Processo nº **0202.0012/2023**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.
Data de realização: 24 de março de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 09 de março de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:6222FB5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Contratação de empresa para confecção de UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, a fim de atender a necessidade de vestimenta adequada para as profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 09/2023, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa E J M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 42.995.550/0001-38 sediada a Avenida Doutor Antônio Gomes de Barro, nº 637 – Sala 04, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, representada neste ato pela Sr. Jeferson Vinicius Arruda Costa, inscrito no CPF sob o nº 095.695.854-04, brasileiro, portador do RG nº 34686339 SEDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 271, Apt 404, Bairro Farol, CEP: 57.051-090, Maceió/AL.
Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

Ouro Branco/AL, 09 de março de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4656B6AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA N° 01/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADA: GRUPO INFORMAL 01: AGRICULTORES DE OURO, que apresentou projeto de venda para os itens: 16, 29, 30, 31 e 32, perfazendo o valor global de R$ 6.729,30 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). ASSOCIAÇÃO DE DESEN. COM OS PROD. RURAIS DE ALGODÃOZINHO, que apresentou projeto de venda para os itens: 33, 34, 35, 36, 37 e 38, perfazendo o valor global de R$ 126.330,000 (cento e vinte e seis mil e trezentos e trinta reais). COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LDTA, CNPJ n° 04.811.676/0001-16, que apresentou projeto de venda para os itens: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor global de R$ 787.410,00 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais). COOPERATIVA MISTADE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE, CNPJ n° 41.127.286/0001-76, que apresentou projeto de venda para os itens:02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,24, 26, 27, 40, 41, 50, 51, 52, 53 e 54, perfazendo a valor global de R$ 547,735,00 (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e art. 14, da Lei nº 11.947/2009. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. RECURSOS: Federal e Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3DB614E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 002 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DE ESTIAGEM (1.4.1.1.0) NO MUNICÍPIO DE PALESTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina/AL,

Considerando que o período de estiagem e insuficiente precipitação pluviométrica que assola o Município de Palestina nos últimos meses tem trazido sérias complicações a toda população, além do fato de que os barreiros existentes no município se encontram com águas escassas ou, quando existentes, impróprias para consumo humano ou animal.
Considerando o Relatório de Observações dos Impactos para o Monitor de Secas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH referente ao mês de dezembro de 2022 o qual indicou a existência de condição de "ESCASSEZ HÍDRICA" nos municípios do semiárido alagoano, pois mesmo que haja água nos reservatórios, principalmente em pequenas cisternas e em barreiros e o solo ainda tenha umidade, a quantidade de água para consumo humano está seriamente comprometida, havendo restrição de água para consumo humano e animal, principalmente nas comunidades rurais.
Considerando que a maior parte do Município de Palestina é composto por zona rural não contemplada por água encanada, tornando-se de sobremaneira dependente do abastecimento de água por caminhões pipa.
Considerando que há aproximadamente 1 (um) ano o Município de Palestina não é abastecido por caminhões pipa do programa do Governo Federal.
Considerando que na tentativa de suprir a carência de água para a comunidade o Município de Palestina, com muito esforço, realiza, por conta própria, de 12 a 15 carradas de água potável com caminhão pipa em residências da comunidade rural, ocasionando grande despesa para esta municipalidade.
Considerando que em decorrência da estiagem o Município de Palestina também sofre com o deficiente fornecimento de água na zona urbana, com frequentes períodos de falta d'água, agravando o atendimento nas unidades básicas de saúde, assim como nas escolas e demais prédios públicos.
Considerando todos os pontos descritos, imprescindível a declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Palestina.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Palestina em virtude de desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE nº 1.4.1.1.0).
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de

apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação, nos casos de emergência ou calamidade pública, para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência ou calamidade, vedadas a prorrogação dos contratos e a recontratação de empresa já contratada, com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24, IV, assim como na Lei 14.133/21, art. 75, VIII.
Art. 4º Retroagem os efeitos do presente decreto para 1º de janeiro do corrente ano.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palestina/AL, 02 de março de 2023

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D74AA390

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 01/2023-SRP2 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos – Data/Horário: 22 de março de 2023 às 14:00hs (quatorze horas) – Local: Avenida Bráulio Cavalcante, nº 393, Centro, Pão de Açúcar/AL, CEP 57.400-000. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou através do e-mail camaramunicipaldepaodeacucar@hotmail.com.

JOSÉ ALBERTO SOUZA DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:4BFAAAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 18/2022, como segue:

1 - CLASSIFICAÇÃO da empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, com o valor global de R$ 3.003.635,85 (três milhões, três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:95D416C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2022, como segue:
1 - CLASSIFICAÇÃO da empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, com o valor global de R$ 2.071.960,03 (dois milhões, setenta e um mil, novecentos e sessenta reais e três centavos).

2 - CLASSIFICAÇÃO da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, com o valor global de R$ 2.076.148,90 (dois milhões, Setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).

3 - CLASSIFICAÇÃO da empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91, com o valor global de R$ 2.085.309,93 (dois milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos).

4 - CLASSIFICAÇÃO da empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80, com o valor global de R$ 2.086.640,76 (dois milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:9010BCAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, como segue:
1 - CLASSIFICAÇÃO da empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, com o valor global de R$ 1.757.277,17 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

2 - CLASSIFICAÇÃO da empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91, com o valor global de R$ 1.758.219,04 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos).

3 - CLASSIFICAÇÃO da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, com o valor global de R$ 1.759.858,15 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

4 - CLASSIFICAÇÃO da empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80, com o valor global de R$ 1.766.393,06 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e seis centavos).
Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:507A5517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 2ª Chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2023 2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto Contratação de serviços de manutenção corretiva de máquinas do setor de lavanderia – Data/Horário: 22 de

março de 2023, às 09:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E13C1A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2023-SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado.
A sessão ocorrerá no dia 22 de março de 2023 às 11:00hs (onze horas), no endereço eletrônico http://bnc.org.br/.
O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:9918D094

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Personalizado (Quadro Legislativo de Vereadores e Placa de Identificação de mesa), Móveis Planejados e Cadeiras, para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: pariconha.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: cplcmpariconha@gmail.com.

Pariconha/AL, 09 de Março de 2023.

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:1D4C56FE

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, portadora do CNPJ 35.634.435/0001-72, cujo endereço é Rua Manoel Francisco Dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha-AL, CEP 57475-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Análise do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Antigo Vazadouro localizado no Povoado Campinhos, Zona Rural, no município de Pariconha-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, portadora do CNPJ 35.634.435/0001-72, cujo endereço é Rua Manoel Francisco Dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha-AL, CEP 57475-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Análise do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Antigo Vazadouro localizado no Povoado Ouricuri, Zona Rural, no município de Pariconha-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2D712536

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA P.E 01.2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02.0016/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 01/2023, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES**, tendo como vencedora do certame a empresa: **J F B LESSA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70** e estabelecida na Av. Doutor Julio Marques Luz, nº 1731, Jatiuca, Maceió - Alagoas, CEP: 57.035-700, com valor global de R$ 826.519,13(oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02.0016/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: J F B LESSA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 28.942.178/0001-70
Valor da ARP: R$ 826.519,13 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL 28 de fevereiro de 2023

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

JANAINE FARIAS BELO LESSA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:7A55294B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA P.E 02.2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04.0006/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 02/2023, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, tendo como vencedora do certame a empresa: **M. DOS S. MACIEL LTDA – BIOMED,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.923.683/0001-29** e estabelecida na Av. Sem. Arnon de Mello, nº 611-A, Centro, Maribondo – AL, Cep: 57.670-000, com valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com percentual de desconto de 10 % (dez por cento) sobre a tabela SUS. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04.0006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: M. DOS S. MACIEL LTDA-BIOMED, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.923.683/0001-29
Valor da ARP: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com percentual de desconto de 10 % (dez por cento) sobre a tabela SUS.
PRAZO: 12 (doze) meses –

PAULO JACINTO/AL 28 de fevereiro de 2023

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

MARCIA DOS SANTOS MACIEL
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:CDBC065D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 01.2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.16.0001/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**
CONTRATO Nº 03/2023;
Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **AUTO POSTO LIMA E SILVA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 09.321.716/0001-65; com percentual de desconto sobre a tabela ANP de 1,00% (um por cento), GASOLINA COMUM e DIESEL S-10;
CONTRATO Nº 04/2023;
Partes **Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL** e a empresa **AUTO POSTO SABALANGA LTDA**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 07.478.815/0001-20**; com percentual de desconto sobre a tabela ANP de 0,5% (zero virgula cinco por cento), GASOLINA ADITIVADA, ETANOL e DIESEL COMUM;
PRAZO: 2 (dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:04EF6B78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
FORNECEDORA REGISTRADA **Espiral Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.717.260/0001-00 – Objeto: SRP para **aquisição de materiais didáticos pedagógicos**, Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ **2.083.064,98 (dois milhões oitenta e três mil e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**
Data de Assinatura: 09 de março de 2023.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 09 de março de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:7F0CCE4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 48/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0306-0002/2023.
Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,09 de março de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor De Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:4C57262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 PROCESSO Nº 0307-0020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: BASE CONSTRUÇÕES LTDA – ME no CNPJ sob o nº 23.084.564/0001-55, estabelecida na Rua Joaquim Gomes Filho, 12, Letra A – Centro – Joaquim Gomes/AL – CEP: 57.980-000, endereço eletrônico **baseconstrucoes@outlook.com** representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MOTA – ADMINISTRADOR – CPF nº 469.907.124-49
OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O objeto do Termo é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da Praça, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no projeto básico

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 15.451.0006.1014
Projeto Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA DE URBANISMO
Funcional Programática: 15.122.0001.2036
Projeto Atividade: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023

DO VALOR GLOBAL: R$ 5.347.933,64 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7A34292F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 073/2012.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntária, Professor Educação infantil, ensino fundamental e médio, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 363/2022, a servidora MARIA AVELINO DA SILVA SANTOS, 25 horas, Nível III, Especialização, Classe D, Matricula nº 12, inscrita no CPF nº 442.617.134-20 e portadora do RG nº 884.616 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se

Pindoba (AL), 01 de março de 2023.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente – PREVIPINDOBA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:D573A3B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, XI, da Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JACQUELINE ANGÉLICA TENORIO COSTA TRAJANO**, inscrita no CPF nº 021.930.554-40, para o cargo em comissão de **PREGOEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 03 de março de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:70411682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Exonera o Senhor **KLEWERTON JONATHANS RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 105.202.434-39, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 03 de março de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:A5FD4533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Designar, **VICTOR HENRIQUE PEREIRA DE MORAIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 101.614.024-02, para exercer a função de **GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no Município de Piranhas/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 06 de março de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:6B9D7DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Exonera a Senhora **NATÁLIA PASSOS TORRES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 058.778.964-66, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO A SAÚDE** , deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 09 de março de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:A2E4799B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **GABRIELA CRISTINA DE PAULA FONSECA GUEDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 100.228.554-24, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, no Município de Piranhas/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 09 de março de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:7BFC64A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023. D.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas;
CONTRATADA: V.N. BARBOSA LIMA, Inscrita no CNPJ nº 30.158.134/000104, com sede na Rua: Vereador Pedro Aristides da Silva, nº 31, Brasília, Arapiraca/AL. Neste ato representado pela Srª. Vilma Neres Barbosa Lima;
FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 04/2023, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021;
OBJETO: Fornecimento de Ar condicionado, destinado a Creche Cria do município da zona Rural desta Municipalidade;
VALOR: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais);
VIGÊNCIA: de até dia 90 (noventa) dias;

Piranhas, 2 de março de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:32DA6258

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

CAMARA MUNICIPAL
2º AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camaradeportocalvo.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br) o termo de referência para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:5D12CA4E

CAMARA MUNICIPAL
2º AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camaradeportocalvo.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br) o termo de referência para Assessoria Legislativa. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:54B73CA0

CAMARA MUNICIPAL
2º AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camaradeportocalvo.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br) o termo de referência para Marketing e Mídia Social. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:8A0035E4

CAMARA MUNICIPAL
2º AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camaradeportocalvo.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br) o termo de referência para captação e operacionalização das transmissões das reuniões e sessões. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:1106A556

CAMARA MUNICIPAL
2º AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camaradeportocalvo.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br) o termo de referência para manutenção de computadores e redes. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:EB36C9A3

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camaradeportocalvo.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camaradeportocalvo.al.gov.br) o termo de referência para o desenvolvimento, manutenção e alimentação de Portal Institucional. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:BF031C97

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 04/2023**
Objeto: Contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, *"KITS INCLUSÃO ESPECIAL"*, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo-AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. Contratado: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 98, Sala 103, Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP: 58.037.051. Valor do Contrato: R$: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 03 (três) meses.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:DF25D4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022.

PORTARIA Nº 011/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a Emenda Constitucional n°41/2003 e art. 12, inciso III alínea "a", da Lei Municipal 1018/2003, a Sra. **ZIOMAR MARIA DE SOUZA,** Gari, matricula nº 193 portadora de cédula de identidade RG nº 534.229 SSP/AL, e do CPF nº 050.864.564-60.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 13, §4º, I, da Lei Municipal nº. 1018/2013**.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8016/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0A84B9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022.

PORTARIA Nº 007/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 45/2007 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **NEIDE GOMES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Educacionais, matricula nº 487, portadora de cédula de identidade RG nº 868.230.588 SSP/AL, e do CPF nº 623.300.044-00.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de março de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:90F2B28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022.

PORTARIA Nº 005/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **MARIA DA APRESENTAÇÃO PINHEIRO DA SILVA,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 655, portadora de cédula de identidade RG nº 639527 SSP/AL, e do CPF nº 438.271.524-53.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:FC99629A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022.

PORTARIA Nº 008/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **JOZIMEIRE VANDELEI DO REGO NASCIMENTO,** Professora, 20 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 622, portadora de cédula de identidade RG nº 639436 SSP/AL, e do CPF nº 375.823.214-72.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 22 % (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de março de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:94A4964B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022.

PORTARIA Nº 002/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 45/2007 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **MAGDA MARIA VANDERLEI PEREIRA,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 637, portadora de cédula de identidade RG nº 868.588 SSP/AL, e do CPF nº 651.230.854-91.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de fevereiro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:81EFF126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022.

PORTARIA Nº 009/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **Berenice Sales dos Nascimento,** Professora, 25 horas, Nível Magistério, Classe H, matricula nº 553, portadora de cédula de identidade RG nº 739.289 SSP/AL, e do CPF nº 428.614.204-30.
Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 30 de março de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:CDC856AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022.

PORTARIA Nº 006/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 45/2007 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **MARLEIDE MARIA DA COSTA GUSMÃO,** Atendente, matricula nº 251, portadora de cédula de identidade RG nº 730.191 SSP/AL, e do CPF nº 428.608.224-53.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 32 % (trinta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A6A224BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022.

PORTARIA Nº 003/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **TANIA MARIA PEREIRA WANDERLEI,** Professora, 20 horas, Nível Licenciatura Plena, Classe H, matricula nº 746, portadora de cédula de identidade RG nº 589815 SSP/AL, e do CPF nº 376.202.824-91.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:C598E5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2022.

PORTARIA Nº 004/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 1018/2013, a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA,** Professora, 20 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 644, portadora de cédula de identidade RG nº 304059 SSP/AL, e do CPF nº 239.470.474-87.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1012D6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022.

PORTARIA Nº 028/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais, conforme dispõe art. 40, §1°, I da Constituição Federal c/c Art. 28, §1°, da Lei Municipal n° 1155/2021, ao Sr. **JOSÉ CUPERTINO DO NASCIMENTO FILHO**, Vigilante Escola, matrícula n° 382 portador de cédula de identidade RG n° 1.012.000 SSP/AL, e do CPF n° 725.269.124-15

Art. 2º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 22 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 28 de julho de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E2D6BC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023.

PORTARIA Nº 005/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **MARIA JOSÉ TRAJANO DA SILVA,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 685, portadora de cédula de identidade RG nº 425861 SSP/AL, e do CPF nº 318.610.914-00.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5BAB59EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2023.

PORTARIA Nº 001/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, a Sra. **ANTONIA MARIA DA SILVA MELO,** Gari, matricula nº 117 portadora de cédula de identidade RG nº 1.520.058 SSP/AL, e do CPF nº 940.126.604-20.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 1055/2021**.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8362/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E01F0511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023.

PORTARIA Nº 004/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **ANTONIA DA CRUZ SANTOS,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 1260, portadora de cédula de identidade RG nº 1093044 SSP/AL, e do CPF nº 724.898.634-87.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:DA0D74BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023.

PORTARIA Nº 006/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **VILMA MARIA ALVES CABRAL,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 1441, portadora de cédula de identidade RG nº 1294733 SSP/AL, e do CPF nº 367.171.694-00.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:22CC06A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2023.

PORTARIA Nº 002/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, ao Sr. **AMARO FRANCISCO DE MELO FILHO,** Gari, matricula nº 115 portador de cédula de identidade RG nº 550.612 SSP/AL, e do CPF nº 725.197.034-15.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 1055/2021**.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8363/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E11E3C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023.

PORTARIA Nº 003/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **ROSIMEIRE CASTELO BRANCO MACEDO,** Professora, 40 horas, Nível Especialização,

Classe H, matricula nº 732, portadora de cédula de identidade RG nº 824957 SSP/AL, e do CPF nº 623.301.604-53.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1F69B36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022.

PORTARIA Nº 030/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 47, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **FATIMA ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA,** Professora, 25 horas, Nível Licenciatura Plena, Classe I, matricula nº 592, portadora de cédula de identidade RG nº 1022624 SSP/AL, e do CPF nº 477.665.654-04.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço e 05 % (cinco porcento) de formação continuada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A2BB2092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022.

PORTARIA Nº 035/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **CARMEM ÂNGELA DE LIMA MARINHO,** Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 559, portadora de cédula de identidade RG nº 559.859 SSP/AL, e do CPF nº 359.143.784-00.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30 % (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço e mais 05% (cinco por cento) de formação continuada..

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:810CCD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2022.

PORTARIA Nº 031/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **AUDENICE CAVALCANTE ALVES,** Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 542, portadora de cédula de identidade RG nº 719.372 SSP/AL, e do CPF nº 438.267.254-68.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 22 % (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço e 05 % (cinco porcento) de formação continuada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:81FDDC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022.

PORTARIA Nº 034/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **SEVERINA CARLOS DE MELO SILVA,** Professora, 30 horas, Nível Magistério, Classe H, matricula nº 737, portadora de cédula de identidade RG nº 819.720 SSP/AL, e do CPF nº 546.081.984-91.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 22 % (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1272662D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022.

PORTARIA Nº 028/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, ao Sr. **PAULO CELSO ALVES PINTO,** Médico, matricula nº 259, portador de cédula de identidade RG nº 209916 SSP/AL, e do CPF nº 163.922.054-20.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº. 1155/2021**.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8222/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D0BDE065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022.

PORTARIA Nº 029/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA,** Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 662, portadora de cédula de identidade RG nº 289982 SSP/AL, e do CPF nº 163.147.434-00.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço e 05 % (cinco porcento) de formação continuada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A7037939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022.

PORTARIA Nº 033/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO**

PORTOPREV no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, ao Sr. **AFRÂNIO DE OLIVEIRA SILVA,** Auxiliar de Serviços Educacionais, matricula nº 1909, portador de cédula de identidade RG nº 20913654 SSP/AL, e do CPF nº 012.972.148-46.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº. 1155/2021**.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8259/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:685E1D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022.

PORTARIA Nº 032/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 47, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **ROSIMERE MARIA SILVA DE SOUZA,** Professora, 40 horas, Nível especialização, Classe I, matricula nº 032, portadora de cédula de identidade RG nº 4050988-5 SSP/AL, e do CPF nº 517.139.934-49.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:30761FF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATORIO INEX 14/2020

CONTRATO Nº 14/2020 – IL/SMF – 2º Termo Aditivo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C, CNPJ nº 16.943.954/ 0001-78, inscrito na OAB/AL sob o nº 316/12.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequentes 2020, 2021, 2022 e 2023, além da Lei Kandir, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2020.
JUSTIFICATIVA: Justificamos o presente aditamento pela necessidade de prorrogar o prazo contratual por igual período conforme Inciso II do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 28/12/2022 a 27/12/2023.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Correição feita ainda que tardiamente.

Porto de Pedras/AL, 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0927F6F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2023
Interessado: Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL
Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 008/2023, em favor da Empresa TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWERE LTDA - ME, CNPJ: 07.141.996/0001-02, com sede na rua Major Cícero de Góes Monteiro, nº 139, Conjunto JB, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 57.600-050, Palmeira dos Índios – AL, no valor de R$ 2.960,00 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais) mensais.

Porto Real do Colégio - AL, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Lucianojose Cruz dos Santos
Código Identificador:74367CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Designa Procurador Municipal para, sem exclusividade, para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o processo de escolha dos novos membros do conselho tutelar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e art. 54, IV da Lei Orgânica de Porto Real do Colégio.

Considerando a recomendação nº 0003/2023 PJ-PRCOL oriunda do Ministério Público Estadual no sentido de designar Procurador ou Assessor Jurídico do Município para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos (inclusive na fase recursal), no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores e acompanhar pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo inclusive no local de votação;

Considerando a disponibilidade e intenção do Município de Porto Real do Colégio em atender as recomendações do Ministério Público e auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar.

Resolve:
Art. 1º - Designar e nomear, sem exclusividade, a Procuradora Municipal abaixo descrita para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante todo o processo de escolha dos novos membros do conselho tutelar nos termos da recomendação ministerial de nº 0003/2023 PJ-PRCOL:

Procuradora Municipal: Gizele Jane Gondin Cavalcante – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 09 de março de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4BE30380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Designa Servidor Público para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do conselho tutelar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e art. 54, IV da Lei Orgânica de Porto Real do Colégio.

Considerando a recomendação nº 0003/2023 PJ-PRCOL oriunda do Ministério Público Estadual no sentido de designar Servidor Municipal para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDMCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude;

Considerando a disponibilidade e intenção do Município de Porto Real do Colégio em atender as recomendações do Ministério Público e auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar.

Resolve:
Art. 1º - Designar e nomear o Servidor Municipal abaixo descrito para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar nos termos da recomendação ministerial de nº 0003/2023 PJ-PRCOL:
Servidor Municipal: Luis Lindebergue Barros da Silva – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio – AL, 09 de março de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:DF36EF56

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoa, por intermédio da Pregoeira, Sra. Priscila Souza Moura, nomeada através da Portaria nº 03/2023 de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, o Pregão Eletrônico de nº 13/2022, processo administrativo Nº **0001.0009.0301-2023,** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT's para uso comum dos discentes das escolas da rede municipal de ensino do Município de Porto Real do Colégio/AL**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, em cumprimento ao disposto pelas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, e suas posteriores alterações, que o presente certame realizado por https://licitanet.com.br/, foi DECLARADA FRACASSADA por motivos de a única licitante participante do certame NAO ATENDEU O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DE ACORDO COM O ITEM 10 DO EDITAL não atendendo assim os requisitos de admissibilidade para administração publica,

Porto Real do Colégio-AL, 09 de março de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:10A895D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 01180007/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. II, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **FAPEC – FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.073.457/0001-99, perfazendo o valor total de **R$ 375.672,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e**

setenta e dois reais), para realização de cursos de qualificação profissional para 210 alunos da EJA do 1º e 2º seguimento da Rede Pública Municipal, visando atender as necessidades do Município de Quebrangulo/AL.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 09 de março de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:63702F71

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para a Registro de Preços pra futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para pedidos.centraldecompras@gmail.com, até o dia 15/03/2023.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:F94CCC9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 31/2023 - IL
Inexigibilidade n° 03020052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: **DANIEL HENRIQUE FERNANDES LOBO**, CNPJ sob o nº 27.505.917/0001-02. OBJETO: Contrato de apresentação artística do "**CIRCO FUTUCA**". Valor contratual: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 07/03/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 09 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:7781D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: Aquisição de Motocicletas.** A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, como previsto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 09 de Março de 2023.

WELLINGTON DÂMASO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:97E7C7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE N° 01050053/2022

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE N° 01050053/2022
Encontra-se em aberto o credenciamento n° 01050053/2022, que tem como objeto o CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, durante o prazo de 10/02/2023 á 10/08/2023. Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2023, a empresa **HORMOCLÍNICA LTDA,** CNPJ n° 70.005.855/0002-71, protocolou seus documentos. Em 09 de março de 2023 às 14:00hs, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 957/2022 de 24/11/2022, sob a égide da Lei nº 8.666/93, suas atualizações e demais disposições legais pertinentes em vigor. Foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, foram rubricadas as documentações existentes com posterior minuciosa análise por esta comissão. Da análise realizada constatamos que se encontra **HABILITADA** a empresa **HORMOCLÍNICA LTDA**, CNPJ n° 70.005.855/0002-71, pois cumpriu os requisitos do Edital. Desse modo, inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com inicio automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 09 de Março de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
CPL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:46E26F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03003/2023 – 3ª CHAMADA – SRP
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeira, motosserras e motopodas com o fornecimento de peças, com a aplicação do benefício da exclusividade para as ME, EEP eQuinta, 09 de março de 2023 às 15:07:10 MEI. Abertura: 23 de março de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria

Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de Março de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:1297953B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031.02/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **JHB PRODUCÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 18.899.026/0001-89. **OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n° 031.02/2021 referente a **Locação de Estrutura para Eventos**. Vigência: o 2º Termo aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 03/03/2023. **Valor:** o valor do termo aditivo é de R$ 3.047.985,00 (três milhões e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 03 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:7B7163D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: **CONY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.167.347/0001-00. OBJETO: 2° Apostilamento ao contrato nº 082/2020, oriundo da concorrência n° 02/2019 - obras de engenharia - Execução de obras de terraplanagem, drenagem e águas pluviais e pavimentação da Avenida Fernando Collor de Melo. Do valor: ficam alterados os valores inicialmente contratados no montante de **R$ 195.805,52 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, d, da Lei federal 8.666/93. Celebração: 09/03/2023. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 2º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 09 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:72695CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01090043/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 01090043/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Processo Administrativo n° 01090043/2023. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA, CNPJ sob n° 06.198.619/0001-39, no valor de R$ 643,96 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 09 de Março de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B8CC0B0F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	03020052/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
ASSUNTO:	APRESENTAÇÃO ARTISTICA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 03020052/2023 – CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA: CIRCO DO FUTUCA, processo administrativo nº 03020052/2023. CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE FERNANDES LOBO, CNPJ sob o nº 27.505.917/0001-02, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 07 de março de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:C7598A61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

De acordo,

Acolho a decisão da Pregoeira em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Recorrente MARCOS S BIUDES - ME, com base em todos os motivos expostos no Julgamento de Recurso.

Santana do Mundaú, 09 de março de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6C0BB9D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo de n.º 2023.0302.0004.01, que tem por objeto a contratação do PROSPERAR CONSULT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.204.848/0001-57, para a contratação de serviços técnicos especializados, de capacitação de servidores, visando o desenvolvimento humano e suas limitações da Assistência Social do município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de 62.694,28 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Santana do Mundaú/AL, 09 de março de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F0D62BD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CREDENCIAMENTO DE N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Credenciamento de n° 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais constantes da Tabela de Procedimentos SUS, por valores iguais aos definidos na tabela vigente, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referente ao Edital da Credenciamento n° 001/2022, nos seguintes fornecedores:

- ELISSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.684.684/0001-20, e;
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AVELINO GUEDES, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.905.998/0001-83.

O valor do Credenciamento de nº 001/2022, é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 9º dia do mês de março de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CEB39E98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 002.002.300123
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Inex. nº 09/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato Inex. nº 09/2022. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 07 de março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Rudimar Barbosa dos Reis, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:95B9623F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência de Preços nº 07/2022

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência de Preços, sob o nº. 07/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção do Sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais situadas no Município de São José da Tapera/AL, em favor da empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13, nos Termos da Concorrência de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

São José da Tapera/AL, 09 de março de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência de Preços, sob o nº 07/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção do Sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais situadas no Município de São José da Tapera/AL, adjudicado à empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13, nos Termos da Concorrência de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

São José da Tapera/AL, 09 de março de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:69CC7A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
088.009.250123	56/2023	Joel dos Santos Lima	Vigilante	1.302,00

089.009.250123	57/2023	Clecio Teixeira da Costa	Vigilante	1.302,00
Total				2.604,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:921E3304

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.saoluisdoquitunde.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br) o Edital para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:1D13D408

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 35/2023 DE 12 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara de São Luís do Quitunde/AL no uso de suas atribuições, prevista pelo inciso III do art. 218 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica DECLARADO luto oficial de 03(três) dias no Poder Legislativo, pelo falecimento do Ex-Vereador **ROBSON INÁCIO DOS SANTOS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Quitunde/AL, 03 de março de 2023.

EDVANDRO GAMA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:ED26D868

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.saoluisdoquitunde.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em Assessoria Legislativa. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:706151D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.saoluisdoquitunde.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em Marketing e Mídia Social. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:742BA807

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Câmara Municipal de São Luís do Quitunde/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.saoluisdoquitunde.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@saoluisdoquitunde.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em transmissões das reuniões e sessões da Câmara. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Edvandro Gama Pereira
Código Identificador:DCD43D52

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03-01/2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00 com o valor vencido de R$ 3.342.500,00(três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais);
OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE 35.000(trinta e cinco mil) CESTAS BÁSICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita - Pessoa jurídica;
UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.8001 - Programa de Distribuição de Cesta Básica e Família Carentes; Elemento de despesa 3.39.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:700254A2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - 4ª chamada
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17-01/2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: ZERO OITO DOIS LOCAÇÕES E TRANPOSRTE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.308.328/0001-96 com o valor vencido de R$ 3.889.199,60(três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);
OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4007 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4004 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4008 - Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/ Precatórios - Ação Judicial -; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:0F048DFD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - 4ª chamada
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17-01/2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: ZERO OITO DOIS LOCAÇÕES E TRANPOSRTE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.308.328/0001-96 com o valor vencido de R$ 3.889.199,60(três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);
OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4007 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4004 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4008 - Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/ Precatórios - Ação Judicial -; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:5C45EBED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - 4ª Chamada
CONTRATO N° 001-03/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ZERO OITO DOIS LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.308.328/0001-96 com o valor vencido de R$ 3.889.199,60(três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 09 de Março 2023.
VALIDADE: O prazo de vigência deste Contrato é de 10 (dez) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4007 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4004 - Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4008 - Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/ Precatórios - Ação Judicial -; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:7B58A2E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o termo de referência para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:3D952664

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o termo de referência para Assessoria Legislativa. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:6A03DBD3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o termo de referência para Marketing e Mídia Social. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:DCCFCF8E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@saomigueldosmilagres.al.leg.br) o termo de referência para captação e operacionalização das transmissões das reuniões e sessões. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:2634B598

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@saomigueldosmilagres.al.leg.br) o termo de referência para manutenção de computadores e redes. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:4D6DF440

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@saomigueldosmilagres.al.leg.br) o termo de referência para captação de vídeo. Aos interessados o recebimento das cotações será de forma presencial ou por e-mail até o dia 14/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:4ADA664A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB quadriênio 2023/2026, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei nº 469, de 24 de março de 2021,
RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear os membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Satuba, Alagoas.

Artigo 2º. Os membros a que se refere o artigo 1º, serão discriminados a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo
Titular: Erik de Oliveira Gomes – CPF: 605.426.164-91
Suplente: Moyses Alves de Lima Netto – CPF: 031.225.184-06

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Arivania Alves de Lima Silva – CPF: 028.443.444-29
Suplente: Valmir Barbosa da Silva – CPF: 052.448.614-09

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Ivanete Maria da Silva Alves – CPF: 153.944.108-36
Suplente: Alyne de Carvalho Villar Vieira – CPF: 027.957.684-61

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Eliane de Sousa Silva – CPF: 454.311.674-72
Suplente: Maria Socorro de Lima – CPF: 445.467.184-20

V - Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Adriano Gomes Felix – CPF: 046.691.744-95
Suplente: Eraldo Inácio de Souza – CPF: 144.899.884-00

VI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular: Maria do Socorro de Lima – CPF: 385.157.844-91
Suplente: Maria Salete dos Santos – CPF: 046.251.764-09
Titular: Adalberon Clemente da Rocha – CPF: 470.367.374-68
Suplente: Lucenildo Barbosa de Souza – CPF: 259.319.974-15

VII - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Jamyson Nascimento – CPF: 065.807.714-70
Suplente: Ariana Angelo da Silva Santos – CPF: 717.269.304-32
Titular: Maria Gediane da Silva – CPF: 080.357.654-42
Suplente: Liandra Custódio da Silva – CPF: 082.226.624-57

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Maria Beatriz Barbosa de Lima – CPF: 120.651.634-88
Suplente: Ângela Maria da Silva – CPF: 079.165.544-02
Titular: Edvania Maria dos Santos Silva – CPF: 062.685.734-12
Suplente: Maria Denilza Rocha da Silva – CPF: 052.975.094-59

IX - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Vera Lucia dos Santos Silva - CPF: 207.959.474-53
Suplente: Luziane Marinho Correia - CPF: 431.613.084-68

X - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Adriana César dos Santos – CPF:032.913.954-17
Suplente: Aureliana Batista Porfirio – CPF: 036.458.054-27

Artigo 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, 14 de dezembro de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:E3E35D60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO DE OBRA
Termo de Paralisação da Obra do Convênio 881219/2018 e Termo de Compromisso 5.145.00/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira/AL E A CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba, que tem como objeto a Construção da Ponte Sobre o Riacho Grande no Município de Senador Rul Palmeira/AL
O MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/Al., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.541.137/0001-07, com sede administrativa Rua Santa Terezinha nº 19, representada neste ato pela sua Gestora, Jeane Oliveira Moura Silva, portador do CPF: 033.606.814-01, residente e domiciliado neste município sede, no uso de suas atribuições legais.
CONTRATADA: MF ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.711.285/0001-02, estabelecida na Rua Manoel Maia Nobre, Nº 108, Farol, cidade de Maceió/Al, legalmente aqui representada pelo Márcio Fabian Evangelista Silva, inscrito no CPF sob o n° 630.156.684-04 . Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra – Construção da Ponte Sobre o Riacho Grande, firmado entre as partes acima qualificadas em 22/06/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL - O objeto do presente contrato é contratação de Empresa de engenharia para Construção da Ponte Sobre o Riacho Grande no Município de Senador Rui Palmeira/Al, Estado de Alagoas, por meio Convênio 881219/2018 e Termo de Compromisso 5.145.00/2018. O presente aditivo encontra com embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº TP 06-06/2021, Processo Administrativo nº 04050164/2021, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato da renovação da Licença Ambiental da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE PARALISAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA.
2.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso, até que seja liberado a Licença Ambiental pelo IMA/Al – Findo prazo estipulado no subitem anterior a administração emitirá ORDEM DE SERVIÇOS com a finalidade da continuidade das obras paralisadas, pelo motivo constante da CLAUSULA PRIMEIRA deste aditivo contratual;
2.2 – Conforme comando do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos de impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
3.2 – As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de São José da Tapera/AL., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.
3.3 – Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas.

Senador Rui Palmeira/AL, 31 de Janeiro de 2023.

JEANE PLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

MÁRCIO FABIAN EVANGELISTA SILVA
Contratado

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6F067202

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01250014/2023
Pregão Presencial nº: 01/2023
Objeto: Aquisição de peixe fresco recém-pescado para distribuição no período da Semana Santa as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 22/03/2023.
Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).
Local: Rua Santa Terezinha, 229 – Centro – Senador Rui Palmeira - AL
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FFF6DA85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA E OUTROS, para atendimento ao Município de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e- mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 09/03/2023

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:745AB700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processos nº 2301303/2023 – Contrato nº PE31/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 31/2022 (Processo nº 0701010/2022) – Empresa D L F JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.725.772/0001-09 – Objeto registrado: serviço de monitoramento para as escolas – Fundamentação Legal: art. 78, II da Lei nº 8.666/93 e clausula 15 item 15.1.2 do contrato e demais legislações correlatas.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:FBABD202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado na Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como Portaria do Governo Federal nº 83319/2022, publicada no Diário da União em 10 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 83319/2022 de 17/06/2022 e Decreto Municipal nº 11/2022 de 06/06/2022, resolvem celebrar o presente termo de Contrato, decorrente do Processo Emergencial nº 07.110.16/2022 e conforme parecer Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do processo administrativo n° 0711016/2022, em epigrafe, para eficácia dos atos, em favor da empresa EMASIEL LAURENTINO DA SILVA PREMOLDADOS, inscrita no CNPJ sob n° 10.601.777/0001-65, visando a Contratação de empresa para Contratação emergencial de obra de engenharia referente a construção de 04(quatro) pontes, para atender as necessidades do Município de Tanque d´Arca/AL, 06/09/2022.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 07.110.16/2022-S.M.O.I

Contratante: MUNICÍPIO DE TANQUE D´ARCA/AL, CNPJ Nº 12.241.865/0001-29; Contratada: EMASIEL LAURENTINO DA SILVA PREMOLDADOS, inscrita no CNPJ sob n° 10.601.777/0001-65; OBJETO: Contratação emergencial de obra de engenharia referente a construção de 04(quatro) pontes, para atender as necessidades do Município de Tanque d´Arca/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no Projeto Básico, no valor global de R$ 830.861,57(oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos); celebrado em 06/09/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior(contratante) e Emasiel Laurentino da Silva(contratada).

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:31DFE5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE Nº 0000227/2023

Contrato nº 0000227/2023- Processo nº 0000227- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 63/2022 do Município de Taquarana/AL- Fundamentação Legal: Decreto nº 08/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93-Contratada: QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 25.311.346/0001-31) - Objeto: Contrato de prestação de serviço de dedetização, descupinização, desratização, colocação de isca e retirada de insetos mortos e prestação de serviços de sanatização/desinfecção de espaços e prédios públicos de circulação expressiva de pessoas para minimizar os riscos de contaminação pelo COVID-19 - Valor Global: R$ 237.027,21(duzentos e trinta e sete mil vinte e sete reais e vinte e um centavos). - Vigência: 31 de Dezembro do corrente ano. Celebrado em 07/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Eraldo Armstrong Moreira da Silva.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:FABE96D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060 – GPTV, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais vigentes, conferidas pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993 e Decreto Municipal nº 012/2014 de 15 de agosto de 2014, suas modificações complementares e/ou posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, Sr. Ricardo Lima Torres, Mat. 28932, sob o CPF/MF. nº 077.105.444-01, Sr. Marciel Pontes dos Santos, Mat. 28942, sob o nº CPF/MF. 085.846.954-51, e Sr. Francisco de Assis Santos, Mat. 224, sob o CPF/MF. nº 072.998.494-0 para compor a Comissão Exclusiva de Licitação, no que concerne a Concorrência Pública, por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Obras de Engenharia para Execução da Ampliação e e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Teotônio Vilela – Construção de Adutora Rocheira, objeto do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) – Convênio nº 095578/2021, instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, cujos mandatos serão exercidos, em caráter de exclusividade e sem prejuízos para suas respectivas atividades funcionais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7B221581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 037-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA QUITERIA DA SILVA

PORTARIA Nº 037/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA QUITERIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 034.787.824-57, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 29 de novembro de 2022, com término em 13 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:E7504D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 038-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MAURICEA DE SOUZA LIRA

PORTARIA Nº 038/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MAURICEA DE SOUZA LIRA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 070.550.944-37, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 01 de dezembro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:C243056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 039-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - THAIS PACHECO DA SILVA

PORTARIA Nº 039/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **THAIS PACHECO DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 094.274.614-70, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – Z54.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 24 de novembro de 2022, com término em 24 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:3C758200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 040-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSEFA HELENA DA SILVA

PORTARIA Nº 040/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSEFA HELENA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 776.731.584-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.2, M75.5, M18.1, M06.0, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 15 de dezembro de 2022, com término em 15 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:CACF6DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 041-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA HELENA NUNES TRINDADE

PORTARIA Nº 041/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA HELENA NUNES TRINDADE**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 701.268.364-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M75.1, M75.5, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 01 de dezembro de 2022, com término em 01 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:4DDC11A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 042-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE AMARAL DA SILVA

PORTARIA Nº 042/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE AMARAL DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 265.150.958-21, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 19 de dezembro de 2022, com término em 18 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:6B749909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 043-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 043/2023
A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 021.242.304-50, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.3, M47.9, M51.1, G55.1, M23.3, todas de grau moderada.

RESOLVE:
Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 09 de dezembro de 2022, com término em 07 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:D6E3CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 044-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - NICEIA FARIAS

PORTARIA Nº 044/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **NICEIA FARIAS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 042.276.684-41, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 21 de dezembro de 2022, com término em 20 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:1C91464B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 045-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 045/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 010.563.074-80, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – R22.3, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de dezembro de 2022, com término em 21 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:33F78773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 046-2023 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARTA LUCIA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 046/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARTA LUCIA RIBEIRO DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 031.760.354-03, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M36, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 07 de dezembro de 2022, com término em 05 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:E31BDFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 047-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ANA MARIA PEREIRA NUNES

PORTARIA Nº 047/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019,

onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA MARIA PEREIRA NUNES**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 214.770.158-09, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M6.5, M25.5, M751, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 10 de dezembro de 2022, com término em 09 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:5465CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 048-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - IVANEIDE GUEDES DA SILVA

PORTARIA Nº 048/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IVANEIDE GUEDES DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.595.414-40, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – I10, E11, H54.2, H36.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 09 de dezembro de 2022, com término em 07 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:07DC5C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 049-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA JOSE DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 049/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 435.923.254-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, R52.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 30 de novembro de 2022, com término em 29 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 02 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:8DD2792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 050-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 050/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE BARBOSA DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 870.296.774-04, concluiu que o supramencionado é portador

da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M17, S837, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 03 de dezembro de 2022, com término em 01 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:FB60CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 051-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA ELIVANIA DA SILVA

PORTARIA Nº 051/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ELIVANIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 024.055.824-30, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau moderada.
RESOLVE:
Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 24 de dezembro de 2022, com término em 22 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:0172A81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 052-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LAYS BELTRAO DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 052/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LAYS BELTRAO DE OLIVEIRA SANTOS**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.932.154-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S66, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 22 de dezembro de 2022, com término em 21 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:823CA6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 053-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA

PORTARIA Nº 053/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 030.304.634-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F31.8, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 19 de janeiro de 2023, com término em 20 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 06 de março de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:884F217D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 22 de março de 2023 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES E CESTAS DE ALIMENTOS PARA A SEMANA SANTA.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 09 de março de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D1117D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA: 27 de março de 2023 às 10h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Cônego Ribeiro, 60, Centro, Traipu, Alagoas, CEP 57.370-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DOM JOÃO VI, LOCALIZADA NO SÍTIO LAGOA DO TABULEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA: 27 de março de 2023 às 14h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Cônego Ribeiro, 60, Centro, Traipu, Alagoas, CEP 57.370-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, LOCALIZADAS NOS POVOADOS CAZUQUI, RIACHO DA JACOBINA, BOM CARADÁ, LAGOA GRANDE, BELO HORIZONTE, SÃO JOSÉ, URUÇU, SÍTIO NOVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 09 de março de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C104600F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 01260010/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de Medicamentos.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa**, FARMÁCIA SÃO MARCOS EIRELE,** com o CNPJ: 19.961.738/0001-43 com o valor total de R$ 1.156,00 para atender as demandas a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 09 de março de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:B1D3F5AC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA DE FISCAL 065.2023

PORTARIA Nº 065/2023

Viçosa/AL, 09 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos,

Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;
CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 003/2023, cujo objeto é Aquisição De Kit De Testes Rápidos Para Atender As Necessidades Do Laboratório Municipal Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Viçosa/Al. Visando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Nívia Thaciana Pereira Cavalcante, ocupante do cargo de Coordenação de Laboratório e Central de Triagem , matrícula sob o nº 17102; inscrito(a) no CPF nº 065.755.044-26 , RG nº 2000001291534 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Ismael Carlos da Silva Moura , ocupante do cargo de técnico de enfermagem , matrícula sob o nº 17633 inscrito(a) no CPF nº 065.755.044-26 e RG nº 1574130 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:28A30C1A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA DE FISCAL 066.2023

PORTARIA Nº 066/2023

Viçosa/AL, 09 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 006/2023, cujo objeto é Contratação De Serviços Especializados Em Dedetização, Desinfecção, Sanitização De Ambientes, Desinsetização (Baratas, Moscas E Formigas), Desratização E Descupinização Em Áreas Externas E Internas Para Atendimento Aos Órgãos Da Secretaria Municipal De Saúde De Viçosa/Al: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Cícero de Oliveira Paes Júnior, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula sob o nº1705; inscrito(a) no CPF nº052.296.704-36, RG nº99001188240 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Moisés Laurindo dos Santos, ocupante do cargo de manutenção predial , matrícula sob o nº17604 inscrito(a) no CPF nº 066.523.914-90 e RG nº39.513.389-0 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0C444DC8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

O município de Viçosa/AL, através da secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo no uso de suas atribuições e com fulcro na lei federal 14.133 art. 75 Inc. II e Decreto Municipal nº 065 de outubro de 2022, torna público que se encontra aberto o seguinte procedimento para dispensa de licitação:

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 do tipo menor preços por item, objetivando Aquisição de ar condicionados e serviço de instalação de ar condicionados, com Recebimento de propostas até o dia 15/03/2023 ás 08:00h.

O aviso de dispensa na integra pode ser adquiridos no site https://bnccompras.com/, através do e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou no endereço: https://www.vicosa.al.gov.br/.

JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:67A744D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementes agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças,

componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico, nas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082023 - 01/03/2023				
VENCEDOR: ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA				
CNPJ: 08.696.967/0001-61				
TOTAL: 2.160.338,00				
3 - VEÍCULOS PESADOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
5	Manutenção preventiva e corretiva (quantidade total das peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	N/C	PERC	1
6	Mão de obra (hora Homem)	N/C	h	3385
Total do Lote 3		1.711.207,40		
4 - MÁQUINA PESADAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
7	Manutenção preventiva e corretiva (quantidade total das peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	N/C	PERC	1
8	Mão de obra (hora Homem)	N/C	h	530
Total do Lote 4		388.942,20		
5 - IMPLEMENTOS AGRÍCULAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
9	Manutenção preventiva e corretiva (quantidade total das peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	N/C	PERC	1
10	Mão de obra (hora Homem)	N/C	h	54
Total do Lote 5		60.188,40		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100082023 - 01/03/2023				
VENCEDOR: AUTO ESCAP LTDA				
CNPJ: 11.826.103/0001-21				
TOTAL: 417.019,35				
1 - MOTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Manutenção preventiva e corretiva (quantidade total das peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	N/C	PERC	1
2	Mão de obra (hora homem)	N/C	h	24
Total do Lote 1		7.320,00		
2 - VEÍCULOS LEVES				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
3	Manutenção preventiva e corretiva (quantidade total das peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	N/C	PERC	1
4	Mão de obra (hora homem)	N/C	h	895
Total do Lote 2		409.699,35		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA.
08.696.967/0001-61
Valor: R$ 2.160.338,00
- AUTO ESCAP LTDA.
11.826.103/0001-21
Valor: R$ 417.019,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8976A47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (Peixe) e coco seco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência, Social do Município de Coité do Nóia AL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100092023 - 01/03/2023						
VENCEDOR: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.223.561/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Peixe congelado, tipo castanha, inteiros, pesando entre 0,5kg a 1kg, embalados em caixa de 20 quilos, apresentando escamas firmes, cheiro característicos e todas as demais condições sanitárias ao consumo humano, bem como, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações específicas.	Pesca Mar/Pescados S.A	KG	9000	16,80	151.200,00
TOTAL						151.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092023 - 01/03/2023						
VENCEDOR: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA						
CNPJ: 17.918.110/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/benzoato sódio /caboximetil celulose, e prazo validade 1 ano, embalagem de 200 ml.	DINOCOCO	und	4000	1,49	5.960,00
TOTAL						5.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
23.223.561/0001-55
Valor: R$ 151.200,00
- JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA.
17.918.110/0001-30
Valor: R$ 5.960,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:4AFDF916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Realização de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Coité do Nóia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 700052023 - 23/02/2023
VENCEDOR: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT
CNPJ: 37.581.390/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
79	Oxímetro digital de pulso mão de mesa, com sensor SpO2 neonatal	LEPU MEDICAL / LEPU MEDICAL TECHNOLOGY (	unidade	40	840,00	33.600,00
TOTAL						33.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052023 - 23/02/2023
VENCEDOR: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
105	Termômetro clínico digital	própria/HANGZHOU HUAAN MEDICAL & HEALTH	unidade	200	8,90	1.780,00
109	Teste rápido COVID–19 IgG e IgM	BASALL/ LMG LASERS – COMERCIO, IMPORTA	unidade	3000	4,00	12.000,00
TOTAL						13.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500052023 - 23/02/2023
VENCEDOR: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.180.445/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
82	Papel lençol hospitalar descartável pacote	DESCARBOX	unidade	3000	6,90	20.700,00
TOTAL						20.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300052023 - 23/02/2023
VENCEDOR: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME
CNPJ: 11.463.608/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
48	Gaze em rolo tipo queijo 60x50 9 fios	ERIMAX	unidade	2000	29,98	59.960,00
TOTAL						59.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 900052023 - 23/02/2023
VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA
CNPJ: 63.478.895/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	Kit para nebulização adulto	PROTEC	unidade	50	8,00	400,00
TOTAL						400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600052023 - 23/02/2023
VENCEDOR: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.246.456/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Agulha de 25 x 0,7 c/100	DESCARPACK	caixa	200	5,00	1.000,00
9	Almotolia branco bico reto 500ml	TAYLOR	unidade	200	3,20	640,00
10	Aparelho para glicemia on call plus	ON CALL PLUS	unidade	150	20,00	3.000,00
12	Atadura de crepom 15cm x 4,5m 13 fios	CREMER	unidade	12000	0,29	3.480,00
13	Atadura de crepom 20cm x 4,5m 13 fios	CREMER	unidade	12000	0,42	5.040,00
14	Avental ginecologico descartavel m	BIOTECH	UNIDADE	8000	0,70	5.600,00
19	Bolsa coletora de urina 1000ml	TKL BRASIL	unidade	5000	3,50	17.500,00
21	Catéter nasal de oxigênio tipo óculos	DESCARPACK	unidade	5000	0,60	3.000,00
23	Catéter intravenoso 22G	DESCARPACK	unidade	12000	0,40	4.800,00
24	Catéter intravenoso 24G	DESCARPACK	unidade	24000	0,40	9.600,00
26	Coletor para pérfuro–cortantes 3 litros	DESCARPACK	unidade	3000	1,49	4.470,00
27	Coletor para pérfuro–cortantes 7 litros	DESCARPACK	unidade	2000	2,00	4.000,00
31	Equipo microgotas simples	DESCARPACK	unidade	3000	0,49	1.470,00
33	Esparadrapo microporoso 10cmx10m	CREMER	unidade	1000	1,19	1.190,00
37	Fio de Sutura Mononylon 2–0 c/agulha c/24	PROCARE	caixa	50	26,00	1.300,00
39	Fio de Sutura Mononylon 4–0 c/agulha c/24	PROCARE	caixa	50	26,00	1.300,00

47	Garrote fino n°200 – 15 metros	LEMGRUBER	peça	5	4,90	24,50
56	Kit para nebulização infantil	MEDICATE	unidade	50	9,00	450,00
73	mascara de Hudson adulto	HIPROMED	unidade	30	48,00	1.440,00
74	mascara de Hudson infantil	HIPROMED	unidade	10	40,00	400,00
77	Nebulizador com 1 entrada	G–TECH	unidade	80	100,00	8.000,00
90	Seringa descartável 1ml c/agulha 13 x 3,8 insulina	DESCARPACK	unidade	80000	0,40	32.000,00
96	Solução glicerinada 12% 500ml	FARMACE	frasco	200	11,00	2.200,00
97	sonda de Foley Nº 16 2 vias	DESCARPACK	unidade	30	2,80	84,00
98	sonda de Foley Nº 18 2 vias	DESCARPACK	unidade	300	2,80	840,00
106	Termômetro Digital para caixa termica e refrigerador	JPROLAB	unidade	30	71,99	2.159,70
108	CAIXA COLETOR para perfuro cortante 12 L	DESCARPACK	UNIDADE	3000	5,50	16.500,00
TOTAL						131.488,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100052023 - 23/02/2023

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
49	Gaze em rolo tipo queijo com 9 dobras 91x91	ULTRA TEXTIL	unidade	1000	20,70	20.700,00
80	Oxímetro digital de pulso de dedo, tela led	PULSE OXIMETER	unidade	40	40,02	1.600,80
TOTAL						22.300,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 800052023 - 23/02/2023

VENCEDOR: SEABRA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 41.568.143/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador de língua c/100	CRAL	pacote	200	3,44	688,00
2	Agulha de 13 x 0,45 c/100	MEDIX	caixa	200	4,69	938,00
3	Agulha de 20 x 0,55 c/100	MEDIX	caixa	200	6,14	1.228,00
5	Agulha de 30 x 0,8 c/100	MEDIX	caixa	200	5,94	1.188,00
6	Álcool à 70% 1000 ml	MEYOR´S	litro	12000	3,29	39.480,00
7	Álcool à 70% 500 ml	VIC PHARMA	unidade	12000	2,47	29.640,00
8	Algodão Hidrófilo 500g	EURO MED	unidade	1200	9,27	11.124,00
11	Atadura de crepom 10cm x 4,5m 13 fios	TECELAGEM MINAS REY	unidade	12000	0,34	4.080,00
15	Avental descartável G de tnt com manga longa	BIOTECH	unidade	12000	0,79	9.480,00
16	Bobiba para esterilização (grau cirurgico) 100mm x 100m	MEDGAUZE	unidade	200	31,28	6.256,00
17	Bobiba para esterilização (grau cirurgico) 150mm x 100m	MEDGAUZE	unidade	150	46,65	6.997,50
18	Bobiba para esterilização (grau cirurgico) 300mm x 100m	MEDGAUZE	unidade	100	93,12	9.312,00
20	Bolsa para colostomia	JO??OMED	unidade	5000	5,29	26.450,00
22	Catéter intravenoso 20G	LABOR IMPORT	unidade	12000	0,43	5.160,00
25	Coletor de urina para incontinência masculina nº06	CREMER	unidade	2000	1,68	3.360,00
28	Compressa de gaze esteril 7,5 x 7,5 13fios c/10 unidades	AM??RICA	pacote	60000	0,29	17.400,00
29	Compressa de gaze não estéril 7,5 11fios c/ 500 unidades	AM??RICA	pacote	5000	9,88	49.400,00
30	Equipo macrogotas simples	LABOR IMPORT	unidade	30000	0,52	15.600,00
32	Esparadrapo 10 x 4,5m	CREMER	unidade	5000	6,72	33.600,00
34	Esparadrapo microporoso 5cmx10m	CIEX	unidade	1000	1,21	1.210,00
35	Estetoscópio adulto	ACCUMED	unidade	300	8,84	2.652,00
36	Éter comercial 1000ml	RIOQUIMICA	litro	100	25,84	2.584,00
38	Fio de Sutura Mononylon 3–0 c/agulha c/24	SHALON	caixa	50	27,89	1.394,50
40	Fio de Sutura Mononylon 5–0 c/agulha c/24	SHALON	caixa	50	27,12	1.356,00
41	Fio de Sutura Seda 3–0 c/agulha c/24	MEDICAL	caixa	10	39,39	393,90
42	Fita adesiva autoclave 19 x 30mm	CIEX	unidade	1000	2,79	2.790,00
43	Fixador p/citologia 100ml	KOLPLAST	frasco	300	5,49	1.647,00
44	Fralda descartável adulto tamanho G	CONFORT	unidade	15000	0,79	11.850,00
45	Fralda descartável adulto tamanho M	CONFORT	unidade	30000	0,79	23.700,00
46	Fralda descartável adulto tamanho P	CONFORT	unidade	10000	0,63	6.300,00
50	Gel para ultrasson 500ml	FORTSAN	frasco	200	3,99	798,00
51	Gorro descartável (elástico)	MEDIX	unidade	50000	0,04	2.000,00
52	Kit Papanicolaou (G) descartável estéril	KOLPLAST	unidade	2000	2,72	5.440,00
53	Kit Papanicolaou (M) descartável estéril	KOLPLAST	unidade	3000	1,91	5.730,00
54	Kit Papanicolaou (P) descartável estéril	KOLPLAST	unidade	1000	1,43	1.430,00
57	Lamina de bisturi n° 11 c/100	MEDIX	caixa	50	16,19	809,50
58	Lamina de bisturi n° 12 c/100	MEDIX	caixa	50	16,19	809,50
59	Lamina de bisturi n° 15 c/100	MEDIX	caixa	50	16,65	832,50
60	Lamina de bisturi n° 20 c/100	MEDIX	caixa	50	16,65	832,50
61	Lamina de bisturi n° 21 c/100	MEDIX	caixa	50	16,59	829,50
62	Lamina de bisturi n° 22 c/100	MEDIX	caixa	50	16,65	832,50
63	Lamina de bisturi n° 23 c/100	MEDIX	caixa	50	16,49	824,50
64	Lamina de bisturi n° 24 c/100	MEDIX	caixa	50	16,49	824,50
65	Lanceta cx/200	LABOR IMPORT	caixa	1000	3,80	3.800,00
66	Luva esteril 7,0	MEDIX	par	5000	0,74	3.700,00
67	Luva estéril 7,5	MEDIX	par	6000	0,79	4.740,00
68	Luva estéril 8,0	MEDIX	par	5000	0,79	3.950,00
69	Luva procedimento (G) c/100	MEDIX	caixa	2000	7,59	15.180,00
70	Luva procedimento (M) c/100	MEDIX	caixa	3000	7,71	23.130,00
71	Luva procedimento (P) c/100	MEDIX	caixa	3000	7,71	23.130,00
72	Luva procedimento (PP) c/100	MEDIX	caixa	1000	7,59	7.590,00
75	Mascara PFF–2 N95	DESCARPACK	unidade	5000	0,39	1.950,00
76	Máscara tripla descartável c/elástico	MEDIX	unidade	100000	0,04	4.000,00
78	Óculos de proteção EPI	VOLK	unidade	100	3,49	349,00
81	Papel crepado 90x90 c/50 folhas	CIEX	caixa	200	108,00	21.600,00
83	Pinça de Cherron descartável	KOLPLAST	unidade	200	1,72	344,00
84	Protetor facial com viseira incolor	3 – R	unidade	1000	4,49	4.490,00
85	Scalp N° 21	LABOR	unidade	3000	0,16	480,00

		IMPORT				
86	Scalp N° 23	LABOR IMPORT	unidade	3000	0,16	480,00
87	Scalp N° 25	LABOR IMPORT	unidade	2000	0,16	320,00
88	Scalp N° 27	LABOR IMPORT	unidade	2000	0,16	320,00
89	Seringa descartável 10ml c/agulha 25 x 0,7	DESCARPACK	unidade	50000	0,24	12.000,00
91	Seringa descartável 20ml c/agulha 25 x 0,7	DESCARPACK	unidade	30000	0,24	7.200,00
92	Seringa descartável 3ml c/agulha 25 x 0,7	DESCARPACK	unidade	20000	0,14	2.800,00
93	Seringa descartável 3ml s/agulha	DESCARPACK	unidade	50000	0,13	6.500,00
94	Seringa descartável 5ml c/agulha 25 x 0,7	DESCARPACK	unidade	50000	0,14	7.000,00
95	Seringa descartável 5ml s/agulha	DESCARPACK	unidade	30000	0,13	3.900,00
99	sonda de Foley Nº 20 2 vias	OLIMED	unidade	50	2,99	149,50
100	Sonda nasal Nº 08 (aspiração)	MARK MED	unidade	5000	0,60	3.000,00
101	Sonda uretral N°10	MARK MED	unidade	20000	0,33	6.600,00
102	Sonda uretral N°12	MARK MED	unidade	10000	0,39	3.900,00
103	Sonda uretral N°12 curta	MARK MED	unidade	10000	0,39	3.900,00
107	CAIXA COLETOR para perfuro cortante 7 L	POLAR FIX	UNIDADE	3000	3,03	9.090,00
TOTAL						534.844,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400052023 - 23/02/2023						
VENCEDOR: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 24.564.626/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
104	Tensiômetro adulto	PREMIUM	unidade	250	64,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200052023 - 23/03/2023						
VENCEDOR: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP						
CNPJ: 03.959.575/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
110	Teste COVID–19 Antígeno SWAB rápido	MEDLEVESOHN	Unidade	5000	2,50	12.500,00
TOTAL						12.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT.
37.581.390/0001-40
Valor: R$ 33.600,00
- CEPALAB LABORATORIOS LTDA.
02.248.312/0001-44
Valor: R$ 13.780,00
- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
34.180.445/0001-12
Valor: R$ 20.700,00
- ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME.
11.463.608/0001-79
Valor: R$ 59.960,00
- JOSE NERGINO SOBREIRA.
63.478.895/0001-94
Valor: R$ 400,00
- MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
37.246.456/0001-46
Valor: R$ 131.488,20
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 22.300,80
- SEABRA HOSPITALAR EIRELI.
41.568.143/0001-81
Valor: R$ 534.844,40
- TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
24.564.626/0001-99
Valor: R$ 16.000,00
- VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.
03.959.575/0001-24
Valor: R$ 12.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:40DBCF15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 01/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo indicados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023 que deverão se apresentar conforme os seguintes direcionamentos:

1. DIA DE APRESENTAÇÃO:
13 e 14 de MARÇO de 2023.
Horário: 9h às 12h e das 13h às 17h
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça São Pedro, s/nº – Bairro: Centro

CRAÍBAS – AL

2. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS IMPRETERIVELMENTE:
No ato da apresentação os candidatos convocados para a Contratação deverão apresentar os **originais** e **cópias** dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade (RG e CPF);
2. Comprovante de residência atualizado;
3. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT/NIS;
4. Foto 3x4;
5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
6. Declaração de veracidade das informações prestadas (ANEXO IV do Edital)
7. Declaração de não acumulação ilícita de cargos nos termos da CF/88 (ANEXO V do Edital)
8. Declaração para pessoa com deficiência (ANEXO VII do Edital) (se aplicável)
9. Quitação das Obrigações do Serviço Militar (para homens);
10. Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;

Craíbas, 10 de março de 2023

ANDREA MADEIRO
Secretária de Educação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC**
96	0144	GÉSSICA CARLA SANTOS	06/05/1995
97	0808	VALDICE MARIA DE FARIAS	23/03/1985
98	0889	DAYSE RAYANE FERREIRA SANTOS	25/04/1991
99	1126	MARIA SOLANGE DA SILVA	01/10/1969
100	0793	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	14/09/1992
101	1203	CLAUDIENE TAVARES DA SILVA SANTANA	13/03/1991
102	0187	QUITÉRIA LUCIO DA SILVA	17/09/1968
103	0644	GIANCARLO ROBSON RODRIGUES DA SILVA	21/07/1973
104	1084	ALINE LEITE DOS SANTOS	30/06/1998
105	0354	MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA SANTOS	09/08/1988
106	1286	DAMIANA BARBOSA DA SILVA	18/02/1995
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC**
73	1107	GIRLENE GUIMARÃES DOS SANTOS	23/02/1989
74	0573	SILVANA SANTOS SILVA	22/09/1990
75	0137	AMANDA ALEXANDRE DOS ANJOS	29/09/1991
76	0196	ANDERLAINE ALMEIDA DA SILVA	09/04/1993
77	0326	KARLLA VANESSYA VALERIANO LIMA SILVA	04/04/1999
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC**
10	1178	SILMARA DE FARIAS FERREIRA DA SILVA	10/03/1992
11	0862	ANA PAULA COLETA DOS SANTOS SILVA	08/04/1984
12	0181	PRISCILLA MONIQUE DA SILVA SOUZA	17/06/1994
PROFESSOR DE HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC**
6	0055	ELAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	25/08/1995
7	0057	SARA BARBOSA DA SILVA	03/01/1996
PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC**
3	0725	JACIELMA BARROS DOS SANTOS	18/10/1980
ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC**
3	1075	KEZYA MIRELLA DE FARIAS	10/10/1990
AUXILIAR DE SALA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC**
80	0260	ANGELY DA SILVA COSTA PEREIRA	30/12/1988
81	0606	LUANA RAFAELA DE OLIVEIRA	17/01/1989
82	1269	KEYLLA CRISTINA DE BRITO OLIVEIRA	01/07/1989
83	0046	MARIA VIVIANE BARBOSA DA SILVA	03/09/1989
84	1070	SAVANNA DE FARIAS SANTOS	18/01/1993
85	1040	FERNANDA DE ARAUJO NUNES	14/01/1994
86	0599	JOYCE KELLY DOS SANTOS SILVA	01/09/1995
87	0154	CLAUDINEIA CAVALCANTE FARIAS	13/06/1997
88	0319	VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS	20/05/2000
89	1170	MARIA FERNANDA CARVALHO DE ARAUJO	04/08/2001
90	0952	LUDIMILA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	14/04/2002
92	1039	SAMYLLY DOS SANTOS BARBOSA	11/10/2002
93	0735	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA FARIAS	06/09/2003
94	0331	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	17/11/1981
95	0821	JOSÉ NILSON DA SILVA	18/03/1985
96	1222	FRANCILANE DA SILVA	14/08/1986
97	0954	JOSEFA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA	01/05/1987
98	0155	ALICE NUNES NOLASCO	15/10/1993
99	0892	ANA NERES FARIAS DOS SANTOS	01/01/1995
100	0089	CARLA DAYANA FREIRE DE ARAUJO	11/03/1995
101	0897	MIRELE MARIA DA SILVA	07/07/1997
102	0115	ALICE MAYARA DO NASCIMENTO	23/08/1998
103	0999	RICKELME DE LIMA VIEIRA	12/04/2000
104	1159	VITÓRIA ESMERALDA DOS SANTOS ALVES	23/06/2000
105	0679	YRIS HELYZABETHE BARBOSA MAIA	26/03/2001
106	0405	MARIA VITÓRIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	13/03/2002

107	0782	ANA PAULA PEREIRA DE FARIAS	21/04/1973
108	0696	NEIRE MOISANE DE OLIVEIRA SILVA	18/08/1974
109	1097	VILMA PEREIRA LOPES	20/07/1980
110	0256	MARIA SILVANE BARBOSA	28/10/1984
111	1204	VALDINETE ALVES DA SILVA ROCHA	04/07/1985
112	0844	VAGNA LEITE DOS SANTOS SOUSA	31/08/1985
113	1166	JOSILENE BRITO DOS SANTOS SILVA	15/11/1987
114	0601	ELITANIA ROSE DE VASCONCELOS SANTOS	28/12/1987
AUXILIAR DE SALA - Continuação			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA NASC**
115	0496	LISIANE INÁCIO DOS SANTOS	07/12/1988
116	0176	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	20/07/1989
117	1002	BRUNA GÉSSICA MATEUS BARBOSA SANTOS	07/12/1990
118	0415	MARIA DE JESUS FERREIRA	11/06/1991
119	0980	LUANA MARIA DA SILVA	16/09/1991
120	1012	IARA DE LIMA SILVA	10/02/1992
121	0709	ANA KYVIA DE ARAUJO FREITAS	11/09/1992
122	0760	DAYANE FERREIRA BARBOSA	12/11/1992
123	0166	GLEYSEANE DIAS DE SOUZA	26/12/1992
124	0591	IRLANE LEITE LAURINDO	28/06/1993
125	0440	ANA CAROLLINY BARBOSA DE ARAUJO	21/07/1993
126	0180	MARIA SAMARA DOS SANTOS	10/05/1994

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:4A99A138

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PSS CADASTRO RESERVA – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM EDITAL Nº 03/2023

LISTA NOMINAL, COM RESULTADO **PRELIMINAR,** DOS CANDIDATOS PARA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PSS CADASTRO RESERVA – RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM
EDITAL Nº 03/2023

Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	Janaina Lima da Cunha	CLASSIFICADO
02	Maria Eliema da Silva	CLASSIFICADO
03	Tiago dos Santos	CLASSIFICADO
04	Ceciliana Trajano Toledo	CLASSIFICADO
05	Andreza da Silva Souto	CLASSIFICADO
06	Edilene Freire Lima	CLASSIFICADO
07	Quitéria Lopes Dias da Silva	CLASSIFICADO
08	Heloisa Cecília de Araújo Silva	CLASSIFICADO
09	Jaciara Aparecida Bezerra da Silva	CLASSIFICADO
10	Williane Maria da Silva Leal	CLASSIFICADO
11	Eneias Miguel de Lima	CLASSIFICADO
12	Ângela Maria da Silva Feitosa	CLASSIFICADO
13	Luana Maria da Silva	CLASSIFICADO
14	Rosângela Almeida Sampedro	CLASSIFICADO
15	Iara Karine dos Santos Lins	CLASSIFICADO
16	Tamires Maria Pereira Batista	CLASSIFICADO
17	Poliana Fabrícia Cavalcante Pereira	CLASSIFICADO
18	Ivânia Lúcia de Andrade Nascimento	CLASSIFICADO
19	Ana Marcia da Silva	CLASSIFICADO
20	Cristiane Costa Ramalho	CLASSIFICADO
21	Gilmara Célia Rodrigues dos Santos	CLASSIFICADO
22	Thamires Vieira da Silva	CLASSIFICADO
23	Elaine Gomes Rodrigues	CLASSIFICADO
24	Elenice Maria de Araújo	CLASSIFICADO
25	Marina Campos da Silva	CLASSIFICADO
26	Flavia Correia da Silva	CLASSIFICADO
27	Maria Isaila Oliveira da silva Costa	CLASSIFICADO
28	Joelma Maria dos Santos Lima	CLASSIFICADO
29	Silvaneide Ferreira de Lima	CLASSIFICADO
30	Maria Edvânia dos Santos	CLASSIFICADO
31	Aline Gomes Bezerra dos Santos	CLASSIFICADO
32	Gilvânia Maria Santana	CLASSIFICADO
33	Josilda Galdino dos Santos Cesário	CLASSIFICADO
34	Adenice Alves da Silva	CLASSIFICADO
35	Gilberto Siqueira	CLASSIFICADO
36	Danielle Gomes Alves	CLASSIFICADO
37	Aryelle Correia de Souza	CLASSIFICADO
38	Claudemir Santos Lourenço	CLASSIFICADO
39	Patrícia Sobreira Lima Leite	CLASSIFICADO
40	Meiriellen Bezerra Macedo	CLASSIFICADO
41	Flavia Lopes Pimentel Barbosa	CLASSIFICADO
42	Arlete Maria da Silva	CLASSIFICADO
43	Valdirene Gomes da Conceição	CLASSIFICADO
44	Gilvaneide Ferreira da Silva	CLASSIFICADO
45	Maria Zilda de França	CLASSIFICADO
46	José Cláudio Ramalho de Lima	CLASSIFICADO

47	Valquíria Maria da Silva	CLASSIFICADO
48	Lívia Suzana de Oliveira	CLASSIFICADO
49	Adhja Lyllian Estevan de Melo Alves	CLASSIFICADO
50	Joice Ribeiro de Souza	CLASSIFICADO
51	Enyle Rayane dos Santos	CLASSIFICADO
52	Juciene Nogueira Almeida de Brito	CLASSIFICADO
53	Maria Arlete da Costa Silva	CLASSIFICADO
54	Sheila Suziane Martins Henrique	CLASSIFICADO
55	Jane Oliveira da Silva Santos	CLASSIFICADO
56	Glenda Rúbia Santos Moura	CLASSIFICADO
57	Roberta Cristina de Sá	CLASSIFICADO
58	Maria Rutilane de Araújo da Silva	CLASSIFICADO
59	Maria Claudenice Lima de Almeida	CLASSIFICADO
60	Elaine Daniela de Oliveira Silva Ferro	CLASSIFICADO
61	Erica Patrícia de Melo Gaudino	CLASSIFICADO
62	Josivânia Firmino da Silva	CLASSIFICADO
63	Ilane Maria Moreira Cordeiro	CLASSIFICADO
64	Nadia Karla Ferreira Andrade	CLASSIFICADO
65	Viviane da Silva Vasconcelos	CLASSIFICADO
66	Geysiane Ribeiro Domingos	CLASSIFICADO
67	Andresa Damasceno	CLASSIFICADO
68	Vanessa Martins de Souza	CLASSIFICADO
69	Nelma Gomes de Souza	CLASSIFICADO
70	José Hernandes da Silva	CLASSIFICADO
71	Silvia Gilmara dos Santos	CLASSIFICADO
72	Mayara Bezerra Batista	CLASSIFICADO
73	Jeysabel Pereira de Souza	CLASSIFICADO
74	Beatriz de Oliveira de Aquino	CLASSIFICADO
75	Patricia Maria da Silva Lisboa	CLASSIFICADO
76	Cristiane Santos Silva	CLASSIFICADO
77	Andreia Ferreira de Santana	CLASSIFICADO
78	Givaldo Gomes Duarte	CLASSIFICADO
79	Maria Natiene Mafra Barbosa Santos	CLASSIFICADO
80	Sandra dos Santos	CLASSIFICADO
81	Janiele Gomes da Silva	CLASSIFICADO
82	João Pedro de Almeida	CLASSIFICADO
83	Edvânia Campos da Silva Santos	CLASSIFICADO
84	Rita de Cásia Nogueira Bezerra	CLASSIFICADO
85	Tatiane Ribeiro de Barros Santos	CLASSIFICADO
86	Barbara Trajano Toledo	CLASSIFICADO
87	Claene de Jesus Alencar	CLASSIFICADO
88	Denise Matos Vieira	CLASSIFICADO
89	Renilda dos Santos de Lima	CLASSIFICADO
90	Jessica Gomes da Silva	CLASSIFICADO
91	Francisca Lucia Santiago Nascimento	CLASSIFICADO
92	Simone Cristovão de Sá	CLASSIFICADO
93	Aline dos Santos Noia Silva	CLASSIFICADO
94	Lesley Carla Silva dos Santos	CLASSIFICADO
95	Regina Maria da Silva Lima	CLASSIFICADO
96	Maria Luzicleide Martins da Silva	CLASSIFICADO
97	Marta Sales Vidal	CLASSIFICADO
98	Ana Carla da Silva Oliveira Coutinho	CLASSIFICADO
99	Maria da Conceição Feitosa de Barros	CLASSIFICADO
100	Edinelma Maria da Silva	CLASSIFICADO
101	José Rinaldo Queiroz de Lima	CLASSIFICADO
102	Poliana de Melo	CLASSIFICADO
103	Valquíria Gonçalves do Amaral	CLASSIFICADO
104	Carlos Eduardo Feitoza	DESCLASSIFICADO
105	Rosenilda Ramalho Lisboa	DESCLASSIFICADO
106	Maria das Graças Vieira	DESCLASSIFICADO
107	Maria Anabel Lima dos Santos	DESCLASSIFICADO
108	Flávia Santos da Conceição	DESCLASSIFICADO
109	Ana Márcia Gomes da Silva	DESCLASSIFICADO
110	Maria do Carmo Alves da Silva	DESCLASSIFICADO
111	Elisabete Maria dos Santos Angelino	DESCLASSIFICADO
112	Rosenilda Alves da Silva	DESCLASSIFICADO
113	Vanessa da Solidade Bezerra	DESCLASSIFICADO
114	Luciana Queiroz Dias da Silva	DESCLASSIFICADO
115	Valquíria Rodrigues Moreira	DESCLASSIFICADO
116	Sandely Vieira Bandeira	DESCLASSIFICADO
117	Maria do Rozário Oliveira Souza	DESCLASSIFICADO
118	Nara Rúbia Gonzaga de Menezes	DESCLASSIFICADO
119	Izabel Cordeiro da Silva	DESCLASSIFICADO
120	Ivaneide Josefa de Lima	DESCLASSIFICADO
121	Maria Daina Torquatro	DESCLASSIFICADO
122	Janiele de França Martins	DESCLASSIFICADO
123	Isaiane Maria da Silva Lemos	DESCLASSIFICADO
124	Maria Edjânia de Morais	DESCLASSIFICADO
125	Jociana Maria Pereira Alencar	DESCLASSIFICADO
126	Daniele Medeiros da Silva	DESCLASSIFICADO
127	Jozivânia da Silva Felix	DESCLASSIFICADO
128	Bruno da Silva	DESCLASSIFICADO
129	Mayra Santos da Cruz	DESCLASSIFICADO
130	Rafaella Santos Martins	DESCLASSIFICADO
131	Clécia Silva Lima	DESCLASSIFICADO
132	Marcelo Souza Freire	DESCLASSIFICADO
133	Eunice Caroline Lima	DESCLASSIFICADO
134	Lecilda Vieira Boia	DESCLASSIFICADO
135	Krystila Andressa Costa da Silva	DESCLASSIFICADO

136	Ana Maria dos Santos	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D13D42F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 009/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, torna público que receberá propostas com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, e afins, destinados aos veículos oficiais da Secretaria de Educação do Município de Dois Riachos/AL. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br.

Os interessados deverão apresentar as propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade do orçamento de no mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

A proposta deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis, no Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, sito na sede administrativa do município, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis) ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. _____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Pneu 215/75 R17.5 16 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	UND.	14		
2	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo. Ter assistência técnica no estado. Ampla concorrência.	UND.	21		
3	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo. Ter assistência técnica no estado. Cota reservada.	UND	07		
4	Pneu 275/80 R22.5 Direcional. Ter assistência técnica no estado.	UND.	07		
5	Pneu 1000/20 Direcional. Ter assistência técnica no estado.	UND.	09		
6	Pneu 1000/20 Borrachudo. Ter assistência técnica no estado. Ampla concorrência.	UND.	18		
7	Pneu 175/65 R14 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado	UND	09		
8	Pneu 225/65 R16 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	UND.	14		
9	Pneu 225/70 R15 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	UND.	09		
10	Pneu 215/75 R16 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	UND.	09		
11	Pneu 195/60 R15 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	UND.	09		
12	Pneu 17/5 R25 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado. Cota reservada	UND.	03		
13	Pneu 12.5/80 R18 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado. Ampla concorrência.	UND.	10		
14	Pneu 12.5/80 R18 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado. Cota reservada.	UND.	03		
15	Pneu 12/4 R24 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado	UND.	03		
16	Pneu 18/4 R30 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado	UND.	03		
17	Pneu 19.5-24 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado	UND.	03		
18	Pneu 18.4-34 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado.	UND.	03		
19	Pneu 6.50 R16 Borrachudo. Ter assistência técnica no estado	UND.	09		
20	Pneu 7.00 R16 Borrachudo. Ter assistência técnica no estado.	UND.	14		
21	Câmara de Ar 1000/20. Ter assistência técnica no estado.	UND.	40		
22	Câmara de Ar 12/4 R24. Ter assistência técnica no estado	UND.	07		
23	Câmara de Ar 18/4 R30. Ter assistência técnica no estado.	UND.	07		
24	Câmara de Ar 14/9 R24. Ter assistência técnica no estado	UND.	03		
25	Câmara de Ar 18/4 R34. Ter assistência técnica no estado	UND.	03		
26	Câmara de Ar 650 R16. Ter assistência técnica no estado.	UND.	23		
27	Câmara de Ar 700 R16. Ter assistência técnica no estado	UND.	23		
28	Protetor aro 16. Ter assistência técnica no estado.	UND.	58		

29	Protetor aro 20. Ter assistência técnica no estado	UND	40		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**. O prazo para recebimento das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

Dois Riachos/AL, 09 de março de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:D25C240D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de **"AR CONDICIONADO"**, que serão destinados as secretarias municipais e demais órgãos vinculados**,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNIDADE	03			
02	APARELHO AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNIDADE	06			

Validade da proposta: Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **5 (cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de 1**0 de março de 2023** a 16**de março de 2023**.

Dois Riachos/AL, 09 de março de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:A1F37850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para prestação de serviços de **"MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS"** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO SERVIÇO COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA MENSALMENTE DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONSERTO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS/AL, RELACIONADOS OU NÃO ABAIXO, COMO ALGUNS EXEMPLOS: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, FOTOPOLIMERIZADORES, CANETAS ODONTOLÓGICAS, MICRO MOTORES, ULTRASSOM ODONTOLÓGICA, SELADORAS, AUTOCLAVES.	MESES	09			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.

2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **5 (cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de 10**de março de 2023** a 16**de março de 2023**.

Dois Riachos/AL, 09 de março de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:00D103B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de **"EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"**, que serão destinados as secretarias municipais e demais órgãos vinculados**,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**MICROCOMPUTADOR** – GABINETE TORRE, MONITOR LED 19 POL, PROCESSADOR 6 NUCLEOS E 12 THREADS, SSD 240GB, MEMÓRIA 8GB DDR4, ACOMPANHA TECLADO E MOUSE, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	3			
2	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)** ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVMEM.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2,MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10PRO (64 BITS) OU SUPERIOR, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM,POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIRA ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	1			
03	**SCANNER** PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) E MESA DIGITALIZADORA INTEGRADA (FLATBED) ATENDENDO, NO MÍNINO, AOS SEGUINTES REQUISITOS: 1.RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 DPI; 2.MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX, DUPLEX, COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO/BRANCO; 3.TAMANHO DE PAPEL A4 PARA O ADF E PARA A MESA DIGITALIZADORA; 4.GRAMATURA DO PAPEL DE 30 A 400 G/M2; 5.VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PARA O ADF DE 40 PPM (SIMPLEX) E 80 IPM (DUPLEX); 6.CAPACIDADE DO ADF: 80 FOLHAS; 7.VOLUME DIÁRIO DE TRABALHO: 5.000 FOLHAS; 8.INTERFACE DE CONEXÃO: USB 2.0 OU SUPERIOR; 9.FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA BIVOLT AC 100-240 VAC 50/60 HZ; 10.ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM (AUTOMATICAMENTE ROTACIONAR E CENTRALIZAR AS IMAGENS DIGITALIZADAS GERANDO UM ARQUIVO PDF COM AS PÁGINAS	UNIDADE	1			

	DEVIDAMENTE ALINHADAS); 11.DETECÇÃO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO; 12.DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO DIGITALIZADO; 13.DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR; 14.REMOÇÃO ELETRÔNICA DE COR; 15.REALCE DE IMAGEM (BRILHO, CONTRASTE E NITIDEZ); 16.REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO; 17.PREENCHIMENTO DE ORIFÍCIOS; 18.REMOÇÃO DE TRAMAS (MOIRÉ)					
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEM FIO ECOTANK, CONECTIVIDADE: WIFI – WIFI-DIRECT E USB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO 33PPM – COLORIDO 15PPM, IMPRESSÃO – RESOLUÇÃO: 5760X1440 DPI COPIADORA: RESOLUÇÃO 5760X1440DPI, TELA LCD COLORIDO 1,44 POL	UNIDADE	3			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **5 (cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **10 de março de 2023** a **16 de março de 2023**.

Dois Riachos/AL, 09 de março de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:0616CB75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** representado neste ato pela Secretária Municipal de Compras, Convênio e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para Futura Prestação de serviços de Recargas de suprimentos de impressoras, conforme planilha abaixo. Mais informações através do endereço eletrônicoseccompraspmp@gmail.comou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 13 de Março de 2023.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Recarga para impressora canon preto 100 ml	Unidade	120		
02	Recarga para impressora canon azul 100 ml	Unidade	120		
03	Recarga para impressora canon vermelho 100 ml	Unidade	120		
04	Recarga para impressora canon amarelo 100 ml	Unidade	120		
05	Recarga para impressora epson preto 100 ml	Unidade	120		
06	Recarga para impressora epson azul 100 ml	Unidade	120		
07	Recarga para impressora epson vermelho 100 ml	Unidade	120		
08	Recarga para impressora epson amarelo 100 ml	Unidade	120		
09	Recarga para Toner 650/620/580/550 para multifuncional brother dcp-8070-d	Unidade	150		
10	Recarga para Tonner compatível, 285 A, para impressora/multifuncional laserjet M1212nf/ hp laserjet P1102w/ hp laser jet m1132mfp .	Unidade	300		
11	Recarga para Toner compatível para impressora laser samsung ml 1665	Unidade	160		
12	Recarga para TONER CF 217A PARA IMPRESSORA HP PRO MFP M130 NW	Unidade	130		
13	Recarga para Toner Samsung preto MLT-D111S para Samsung Xpress M2020W	Unidade	150		
14	Recarga para toner samsung D204 E para impressora Samsung pro Express M 3375fd	Unidade	160		
15	Recarga para toner compatível, ce 505x / cf 280x, para impressora HP laserjet pro 400	Unidade	100		
16	Recarga para Toner compatível, 1060, para impressora brother dcp 1617nw	Unidade	100		
17	Recarga para Toner compatível, 3472, 3472br, 3442, para impressora brother dcp-l 550 dn	Unidade	150		
18	Recarga de Toner compatível para Impressora HP 3050, Tone Q2612	Unidade	50		

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:D4BB6DD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas Abaixo elencada, para prestação de serviço a secretaria Municipal de Obras, Saneamento e urbanismo e Outras Providencias. A presente contratação estar fundamentada no art 37, § IX da constituição de 1988, que dispõe sobre a licitações e contratos administrativos e no parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Salario
123.002.250123	42/2023	POULIANO DE JESUS SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
001.002.200223	44/2023	MAYARA LUANNA DOS SANTOS	AUX. ADM	1.302,00
170.002.250123	43/2023	JOSE LEANDRO DA SILVA	AUX. SER. G	1.302,00
164.002.250123	41/2023	MAURICIO SILVA DE LIMA	AUX. SER. G	1.302,00
047.002.250123	10/2023	LIDIANE ANJOS DA SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
083.002.250123	09/2023	BENEDITO OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCANADOR	1.302,00
128.002.250123	35/2023	ALISSON TAVARES DOS SANTOS	PEDREIRO	1.302,00
126.002.250123	34/2023	JOSE BALBINO DE SOUZA	PEDEIRO	1.302,00
132.002.250123	39/2023	ALEXANDRE CELESTINO SCALA	ARQUITETO	2.500,00
085.002.250123	22/2023	ROGERIO EMIDIO SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
037.002.250123	12/2023	TACIO MELO PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
039.002.250123	26/2023	VALDIR LIMA DE SOUZA	ELETRICISTA	1.302,00
033.002.250123	23/2023	RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS	ELETRICISTA	1.302,00
052.002.250123	29/2023	MANOEL DE MEDEIROS	ELETRICISTA	1.302,00
049.002.250123	27/2023	JERONIMO OLIVIERA ANDRADE SOARES	ELETRICISTA	1.302,00
036.002.250123	25/2023	MANOEL MESSIAS ALVES PEREIRA	ELETRICISTA	1.302,00
035.002.250123	24/2023	PEDRO SOUZA DANTAS	ELETRICISTA	1.302,00
084.002.250123	21/2023	ELESSANDRO FERREIRA LIMA ALVES	AUX. SER. D	1.302,00
081.002.250123	32/2023	ALEX SOUZA DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
093.002.250123	33/2023	CICERO LISBOA CABRAL	C. LIMPEZA	1.500,00
069.002.250123	30/2023	ADERALDO BARBOSA DOS SANTOS	C. LIMPEZA	1.500,00
078.002.250123	31/2023	ALMIR MONTEIRO DE SOUZA	C. LIMPEZA	1.500,00
056.002.250123	29/2023	MARIA VANIA SOUZA PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
132.002.250123	38/2023	ROSIELTON LIBY ALMEIDA SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
140.002.250123	20/2023	ALINE AMORIN ALMEIDA	ENG. CIVIL	2.400,00
143.002.250123	16/2023	CICERA CARLA SILVA DOS SANTOS	AUX. ADM	1.302,00
145.002.250123	18/2023	JOSENILDO VIEIRA DA SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
146.002.250123	19/2023	THAIS NARA DA SILVA PEREIRA	AUX. ADM	1.302,00
144.002.250123	17/2023	ELIVELTON GOMES PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
141.002.250123	14/2023	MARCELO DOS SANTOS FIRMINO	AUX. SER. D	1.302,00
142.002.250123	15/2023	MARIA NATHALLYA DE MELO	AUX. ADM	1.302,00
130.002.250123	36/2023	BARTOLOMEU DA SILVA BEZERRA	C. LIMPEZA	1.500,00
131.002.250123	37/2023	ERIKA FERNANDA LISBOA DOS SANTOS	AUX. ADM	1.302,00
051.002.250123	28/2023	AGDA LAYANE SAMPAIO SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
086.002.250123	23/2023	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
157.002.250123	40/2023	CRISTOVAO MARTINS SILVA	AUX. SER. D	1.302,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:656CEB6A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

‘

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviço a secretaria Municipal de Transito e Transporte e Outras Providencias. A presente contratação estar fundamentada no art 37, § IX da constituição de 1988, que dispõe sobre a licitações e contratos administrativos e no parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Salario
166.002.250123	42/2023	SAMARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AUX. ADM	1.302,00
026.002.250123	04/2023	KATIA SANTANA PEREIRA	AUX. ADM	1.302,00
168.002.250123	43/2023	EDENILSON SOARES SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
165.002.250123	41/2023	KARLIELLE VILAR GUIMARAES SILVA	AUX. ADM	1.302,00
091.002.250123	07/2023	ANNA CLARA LIMA PEREIRA	AUX. ADM	1.302,00
090.002.250123	08/2023	ALIXANDRE SILVA SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
048.002.250123	14/2023	MARICIA GOMES SANTOS	AUX. ADM	1.302,00
050.002.250123	13/2023	ALAELSON DE SOUZA SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
053.002.250123	12/2023	JOSE HENRIQUE CARVALHO MELO	AUX. SER. D	1.302,00
135.002.250123	36/2023	ELANIO DE MELO SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
150.002.250123	35/2023	SAMYRA DA SILVA MORAES	AUX. ADM	1.302,00

149.002.250123	37/2023	CRISTOVAO FARIAS MELO	AUX. SER. D	1.302,00
112.002.250123	05/2023	GILVAN RICARDO JUNIOR	AUX. SER. D	1.302,00
114.002.250123	15/2023	EDGSR LISBOA	AUX. SER. D	1.302,00
124.002.250123	34/2023	DJAVAN SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
041.002.250123	09/2023	VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
045.002.250123	17/2023	LEANDRO PINHEIRO BARROS	AUX. SER. D	1.302,00
042.002.250123	16/2023	PHELIPE DA FONSECA FARIAS	AUX. SER. D	1.302,00
103.002.250123	10/2023	ROSIMAR SOARES MONTEIRO	AUX. SER. D	1.302,00
098.002.250123	06/2023	JOAO DOS SANTOS FARIAS	AUX. SER. D	1.302,00
102.002.250123	25/2023	JACKSON SILVA BEZERRA	AUX. SER. D	1.302,00
116.002.250123	31/2023	JOSE ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS	C. LIMPEZA	1.500,00
109.002.250123	22/2023	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS	VIGILANTE	1.302,00
117.002.250123	33/2023	MARIA CICERA SILVA VIEIRA	AUX. SER. G	1.302,00
097.002.250123	27/2023	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	MOTORISTA	1.500,00
115.002.250123	30/2023	JOSE MONTEIRO ROCHA	MOTORISTA	1.500,00
104.002.250123	23/2023	DIASSIS RODRIGUES DA SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
096.002.250123	28/2023	JOSE HELIO DE LIMA	MOTORISTA	1.500,00
092.002.250123	20/2023	ANTONIVAL SOARES PEREIRA	OP. MAQUIN	2.300,00
159.002.250123	40/2023	RONIS DE FARIAS	MOTORISTA	1,302,00
029.002.250123	18/2023	NAUBECKES SANTOS OLIVIERA	AUX. SER. D	1.302,00
007.002.120123	02/2023	JOSE FEITOSAS DE LIMA	AUX. SER. D	1.302,00
153.002.250123	38/2023	ADELMA LISBOA SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
118.002.250123	32/2023	ROZIMEIRE BEZERRA DA SILVA	GARI	1.302,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:335D61B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviço a secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Outras Providencias. A presente contratação estar fundamentada no art 37, § IX da constituição de 1988, que dispõe sobre a licitações e contratos administrativos e no parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Salario
169.002.250123	40/2023	MANOEL DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
057.002.250123	15/2023	CRISTIANO SILVA PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
055.002.250123	14/2023	ANA PATRICIA DE FARIAS	AUX. SER. D	1.302,00
054.002.250123	21/2023	MARCIO GOMES DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
106.002.250123	09/2023	MARIA HERCULANO ROCHA	AUX. ADM	1.302,00
136.002.250123	35/2023	VITOR MATEUS GOIS LESSA DA SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
137.002.250123	36/2023	MANOEL DE GOIS RODRIGUES	AUX. SER. D	1.302,00
122.002.250123	07/2023	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
127.002.250123	33/2023	ANDRE DOS SANTOS CABRAL	AUX. SER. D	1.302,00
129.002.250123	34/2023	WELLINGTON MACIEL	AUX. SER. D	1.302,00
121.002.250123	04/2023	GIVALDO LIMA DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
099.002.250123	12/2023	ROSENILDA VANDERLEI PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
040.002.250123	08/2023	ALNE LIMA DOS ANJOS	AUX. SER. D	1.302,00
038.002.250123	11/2023	CAMILE VITORIA DA PAZ RODRIGUES	AUX. SER. D	1.302,00
044.002.250123	20/2023	SABRYNA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA	AUX. SER. D	1.302,00
043.002.250123	19/2023	WALISON JOSE DOS SANTOS SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
068.002.250123	32/2023	SIMONNE PEREIRA FERNANDES	ENG. AGRO.	2.500,00
064.002.250123	28/2023	JOSE JARIO FONTES SILVA MOURA	VETERINARIO	2.000,00
062.002.250123	26/2023	WELDON SANTOS GOMES	AUX. SER. D	1.302,00
058.002.250123	22/2023	JOAO PAULO SILVA DE FARIAS	AUX. SER. D	1.302,00
063.002.250123	27/2023	FELIPE SODRAO ABREU	TEC. AGRICO	1.500,00
060.002.250123	24/2023	MARCIO SANTOS COSTA	AUX. SER. D	1.302,00
065.002.250123	29/2023	KATIANA DA SILVA PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
061.002.250123	25/2023	MARCKSUEL TORRES DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
066.002.250123	30/2023	LUCAS SANTOS DO PRAZERES	DIGITADOR	2.000,00
067.002.250123	31/2023	MIRELLA RAYSSA DE LIMA PEREIRA	TEC. AGRICO	1.500,00
059.002.250123	23/2023	MARCELO FELIX FEITOSA RICARDO	AUX. SER. D	1.302,00
101.002.250123	13/2023	POLIANA SILVA DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
162.002.250123	10/2023	FLAVIANA SANTOS GOMES	AUX. SER. D	1.302,00
163.002.250123	18/2023	CASSIANE DE CARVALHO FARIAS	AUX. SER. D	1.302,00
158.002.250123	39/2023	ANNA CLARA GOMES TENORIO ACIOLE LESSA	DIGITADOR	2.000,00
161.002.250123	17/2023	MARIA NAYLA FARIAS GONZAGA	AUX. SER. D	1.302,00
152.002.250123	38/2023	MARIANA VIEIRA DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6F7D106

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencada, para prestação de serviço a secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Outras Providencias. A presente contratação estar fundamentada no art 37, § IX da constituição de 1988, que dispõe sobre a licitações e contratos administrativos e no parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Salario
133.002.250123	38/2023	GABRIEL HENRIQUE LIMA PEREIRA DA SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
108.002.250123	15/2023	ANA PAULA SILVA VIEIRA	AUX. SER. D	1.302,00
088.002.250123	19/2023	KELVIA KALYNE PEREIRA OLIVEIRA	AUX. SER. D	1.302,00
087.002.250123	18/2023	TAYS DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
160.002.250123	43/2023	SIDILENE DOS SANTOS	AUX. SER. G	1.302,00
024.002.250123	08/2023	JOSE DOS SANTOS CARVALHO MELO	AUX. SER. D	1.302,00
107.002.250123	12/2023	JULIANA MOTA SILVA SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
120.002.250123	14/2023	MANOEL BEZERRA DOS SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
113.002.250123	31/2023	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	2.000,00
119.002.250123	13/2023	UBERGAN DOS SANTOS SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
147.002.250123	40/2023	REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO	AUX. SER. D	1.302,00
110.002.250123	16/2023	ELIOMAR SANTOS DA SILVA	AUX. SER. D	1.302,00
071.002.250123	36/2023	JOSE LEANDRO DA SILVA LIMA	AUX. SER. D	1.302,00
072.002.250123	22/2023	FABIO CIRILO DE FRANÇA	AUX. SER. D	1.302,00
073.002.250123	23/2023	ADENILSON DE FRANÇA	AUX. SER. D	1.302,00
075.002.250123	25/2023	GRACILEIA DOS SANTOS ARAUJO	AUX. SER. G	1.302,00
074.002.250123	24/2023	MANOEL VIEIRA NETO	AUX. SER. D	1.302,00
076.002.250123	26/2023	ROBSON FELIPE DA SILVA FARIAS	AUX. SER. D	1.302,00
077.002.250123	27/2023	FABRICIO DOUGLAS SILVA PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
080.002.250123	29/2023	WEQUENER NUNES DA SILVA	VIGILANTE	1.302,00
079.002.250123	28/2023	DIEGO FERNANDES	VIGILANTE	1.302,00
082.002.250123	30/2023	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	VIGILANTE	1.302,00
046.002.250123	33/2023	JOAO MARCOS PEREIRA OLIVEIRA	AUX. SER. D	1.302,00
021.002.250123	05/2023	CLEYSON BARBOSA PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
156.002.250123	42/2023	ALANA DAIANA RODRIGUES SANTOS	AUX. SER. G	1.302,00
151.002.250123	41/2023	JOAO BIAPINO SNTOS PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00
027.002.250123	20/2023	CAROLAYNE SANTOS SILVA	RECEPCION.	1.302,00
028.002.250123	21/2023	LUIZ JOSE GOES SANTOS	AUX. SER. D	1.302,00
125.002.250123	37/2023	FABIANA DOS SANTOS LIMA	AUX. SER. G	1.302,00
111.002.250123	17/2023	DANILLO SOUZA PEREIRA	AUX. SER. D	1.302,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BDF8C9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de Material de Expediente** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	**Marcador para Quadro Branco** – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cor à escolha da Administração.	6.405	Unidade		
02	**Marcador Permanente para Escrita Grossa** – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta à base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cor à escolha da Administração.	1.267	Caixa		
03	**Massa de modelar** - Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 unidades, cor: sortida, atóxica.	4.550	Unidade		
04	**Molha dedo Creme** – material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida.	825	Unidade		
05	**Mouse pad** - material: espuma poliuretano semi- rígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse.	620	Unidade		
06	**Mousepad teclado** - apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cor: preta, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico	550	Unidade		
07	**Organizador de gaveta** – Organizador, acima de 06 divisórias, material de acrílico ou poliestireno, medido 265 x 240 x 20 mm,	230	Unidade		
08	**Papel 40** – Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural, aplicação: embalagens.	3.400	Folha		
09	**Papel A4** – Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. (Cor branco)	7.169	Caixa		
10	**Papel autoadesivo** - tipo contact, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros.	470	Rolo		
11	**Papel Camurça** – na cor à escolha da administração, dimensão: 40cm x 60cm.	1.100	Unidade		
12	**Papel Carbono** – Papel carbono, película poliéster, escrita manual, monoface, 297mm x 210mm, preta, caixa com 100 folhas.	200	Caixa		
13	**Papel Casca de Ovo** – Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 100fl. Cor Marfim	1.000	Pacote		

14	**Papel Casca de Ovo** – Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 100fl.	**900**	**Pacote**		
15	**Papel Casca de Ovo** – Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 180 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 50 fls.	**2.300**	**Pacote**		
16	**Papel Celafone** - Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, gramatura: 18 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal.	**3.750**	**Unidade**		
17	**Papel Crepom** – Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g, m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm. Cor à escolha da Administração Municipal.	**4.050**	**Unidade**		
18	**Papel Fotográfico** – Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g, m2, compatibilidade: impressora jato de tinta, laser. Pacote com 50 folhas.	**1.500**	**Pacote**		
19	**Papel Fotográfico Autoadesivo** – Papel autoadesivo, material: plástico, cor: branca, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, acabamento superficial: brilhante, com 50 folhas.	**1.700**	**Pacote**		
20	**Papel Fotográfico A3** – Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 297 mm, comprimento: 420 mm, gramatura: 180 g, compatibilidade: impressora jato de tinta, laser. Pacote com 100 folhas.	**2.500**	**Pacote**		
21	**Papel Laminado** – Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Cor à escolha da Administração Municipal.	**1.000**	**Unidade**		
22	**Papel Madeira** – Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural.	**900**	**Folha**		
23	**Papel Micro Ondulado** – Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel kraft, dimensões 50 cm x 80 cm. Cor à escolha da Administração Municipal	**450**	**Folha**		
24	**Papel Micro Ondulado decorado** – Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel kraft, dimensões 50 cm x 80 cm. Cor à escolha da Administração Municipal	**750**	**Folha**		
25	**Papel Ofício 02** – Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 240 g, m2, cor: branco. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	**570**	**Caixa**		
26	**Papel Paraná** – Papelão, material: papel reciclado, cor: cinza, espessura: 2,10 mm, comprimento: 1.000 mm, largura: 800mm, tipo: papelão paraná.	**800**	**Folha**		
27	**Pasta Classificadora** – Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: classificadora, largura: 240 mm, altura: 350 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cor à escolha da Administração Municipal	**7.250**	**Unidade**		
28	**Pasta Colecionadora** – Pasta arquivo, material: pvc transparente, tipo: catálogo, largura: 330 mm, altura: 250 mm, características adicionais 50 bolsas plásticas fixas. Cor à escolha da Administração Municipal	**2.886**	**Unidade**		
29	**Pasta de papelão com aba e elástico** - Pasta arquivo, material: papelão, tipo: com abas, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: azul marinho, características adicionais: com elástico. Cor à escolha da Administração Municipal	**5.100**	**Unidade**		
30	**Pasta Envelope Plástica com Botão** - Pasta eventos, material: pvc, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cor à escolha da Administração Municipal	**1.000**	**Unidade**		
31	**Pasta Envelope Plástica com ilhós** - Pasta em PVC transparente vertical com fecho em cordão, Medidas 250x330x30mm. Tamanho Oficio 2. Chapa transparente e mais espessa. Material leve, Atóxico. Bastante resistente e 100% reciclável. Cores à escolha da Administração	**800**	**Unidade**		
32	**Pasta Envelope Plástico com Zíper** – Pasta eventos, material: p.v.c. altura: 380 mm, características adicionais: fechamento com zíper, largura: 260 mm, acabamento: solda eletrônica, formato: envelope. Cores àescolha da Administração.	**800**	**Unidade**		
33	**Pasta Plástica Ofício Fosca** – Com elástico, tamanho ½ ofício. Cores à escolha da Administração.	**1.000**	**Unidade**		
34	**Pasta Plástica Transparente** – Com elástico, lombo 50 mm nas cores Fumê ou Cristal	**910**	**Unidade**		
35	**Pasta Plástica Transparente** – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração.	**1010**	**Unidade**		
36	**Pasta Plástica Transparente** – Pasta arquivo, material: pvc, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: fumê, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração	**750**	**Unidade**		
37	**Pasta Polionda** – De boa qualidade com medidas a partir de: Altura 33 cm, Largura 24 cm e Profundidade 03 cm. Cor à escolha da Administração.	**8.100**	**Unidade**		
38	**Pasta Registradora A/Z** – Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, cor: preta, prendedor interno: 2 argolas, características adicionais: bolsa plástica transparente na lombada com etiqueta, aplicação: documentos. Cor à escolha da Administração.	**5.294**	**Unidade**		
39	**Pasta Sanfonada** - Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura: 350 mm, altura: 240 mm,características adicionais: 12 divisões com abas e elástico. Cor à escolha da Administração.	**400**	**Unidade**		
40	**Pasta Suspensa** – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g, m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cor à escolha da Administração.	**17.550**	**Unidade**		
41	**Percevejo** – latonado caixa com 100 unidades.	**107**	**Caixa**		
42	**Perfurador de Papel** – Estrutura em aço – medindo no mínimo 8,5 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm e altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20 folhas ou 2 mm	**410**	**Unidade**		
43	**Perfurador de Papel Grande** – Estrutura em aço, capacidade para perfurar 100 folhas.	**180**	**Unidade**		
44	**Pincel Chanfrado** para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira nº 12	**5.294**	**Unidade**		
45	**Pincel Chanfrado** para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira nº 18	**400**	**Unidade**		
46	**Pincel chato** para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 10 334290	**17.550**	**Unidade**		
47	**Pincel chato** para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 12	**107**	**Unidade**		
48	**Pincel chato** para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº:	**410**	**Unidade**		

	16				
49	**Pincel chato** para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 4	**180**	**Unidade**		
50	**Pincel chato** para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 8	**5.294**	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval03@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 09 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AC139F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de Equipamentos Hospitalares**. com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	**Andador Ortopédico** - material alumínio anodizado, tipo construtivo dupla barra sustentação, tipo pés com ponteiras polipropilenos, altura regulável, aplicação adulto, características adicionais 2 rodízios dianteiros	**150**	**Unidade**		
02	**Armário Tipo Vitrine** – Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiras de borracha ou plástica; fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca	**100**	**Unidade**		
03	**Autoclave Horizontal 100 Litros** - Câmaras de esterilização em aço inox AISI 304, 100 litros com muito mais resistência e durabilidade; Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; Acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água.	**15**	**Unidade**		
04	**Autoclave Horizontal 30 Litros** - Câmaras de esterilização em aço inox AISI 304, 30 litros com muito mais resistência e durabilidade; Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; Acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água.	**15**	**Unidade**		
05	**Autoclave Horizontal 50 Litros** - Câmaras de esterilização em aço inox AISI 304, 50 litros com muito mais resistência e durabilidade; Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; Acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água.	**15**	**Unidade**		
06	**Autoclave Horizontal 80 Litros** - Câmaras de esterilização em aço inox AISI 304, 80 litros com muito mais resistência e durabilidade; Produto de fácil operação com controles simples e automáticos; Acompanhamento dos ciclos através de painel digital com avisos visuais; Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água; Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água.	**15**	**Unidade**		
07	**Balança Antropométrica** - Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 150 kg x 50 g; deve ter display de cristal líquido de fácil leitura, plataforma de aço carbono 1020, piso de borracha antiderrapante. Garantia de, no mínimo, 01 ano; Assistência técnica local; certificado de aferição pelo INMETRO; Alimentação elétrica de 220V-60 Hz.	**30**	**Unidade**		
08	**Biombo de duas faces** - Biombo de duas faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,30 x 1,88 m.	**100**	**Unidade**		
09	**Biombo de três faces** - Biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m.	**80**	**Unidade**		
10	**Braçadeira Para Medicação** – Braçadeira para medicação endovenosa, fabricada com base de tripé, com 03 sapatas em nylon fixas na estrutura. Coluna receptora em tubos de aço de 7/8 x 1.20 mm, altura regulável, hasta telescopia em tubos de aço de 5/8 x 1.20 mm. Apoio para braços em chapa de aço inoxidável AISI 304. Toda a estrutura de aço deverá possuir tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, com pintura eletrostática em epóxi pó de cor branca. Dimensões: altura mínima 0,85 cm e altura máxima 1,25 cm.	**50**	**Unidade**		
11	**Cadeira De Roda Para Adulto para Obeso** - Cadeira de roda em aço,	**50**	**Unidade**		

	dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, suporta até 130 kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm e largura de roda a roda em aproximadamente 65 cm. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.				
12	**Cadeira De Roda Para Banho –** Cadeira de banho confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; Assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais rodas traseiras aro 06"giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Largura do Assento: 40 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 38 cm; Altura do Assento ao Chão: 46 cm; Comprimento Total da Cadeira: 54 cm; Largura Total Aberta: 44 cm; Altura do Chão à Manopla: 93 cm; Peso da Cadeira: 8 kg; Capacidade Máxima de Peso: 85 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 14 cm; Opção de Cores: cinza-preta-vinho.	**150**	**Unidade**		
13	**Cadeira de Rodas Para Adulto** - construída em aço carbono, estrutura dobrável em X, capacidade para 90kg, largura de assento 40cm, construído em nylon.	**150**	**Unidade**		
14	**Caixa Térmica com Termômetro Digital - 15 Litros** - para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra para análises clínicas e produtos sensíveis às variações de temperatura. Alça Em PP (polipropileno), Parede Interna Em PS (poliestireno), Parede Externa Em PAD, polietileno De Alta Densidade), Entre Paredes De PU (poliuretano) Acabamento Dobradiças Na Tampa.	**100**	**Unidade**		
15	**Caixa Térmica com Termômetro Digital - 20 Litros** - para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra para análises clínicas e produtos sensíveis às variações de temperatura. Alça Em PP (polipropileno), Parede Interna Em PS (poliestireno), Parede Externa Em PAD, polietileno De Alta Densidade), Entre Paredes De PU (poliuretano) Acabamento Dobradiças Na Tampa.	**100**	**Unidade**		
16	**Carro Para Curativo 1** - Carro para curativo estrutura construída em tubos redondos de aço inoxidável, de aproximadamente 1" de diâmetro x 1,23mm de espessura com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável n° 20 – padrão 304, bordas laterais viradas para baixo e dentro sem aresta, acabamento escovado e gradil de proteção em aço inox redondo em toda extensão. Pés provido de rodízio giratórios de 5" de diâmetro com aro de borracha termoplástica. Acompanha baldes de aço inoxidável com alça e capacidade aproximada de 05 litros e bacias em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 0,40 x 0,75 x 0,80 cm.	**30**	**Unidade**		
17	**Colar Cervical I**- Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro na opção de tamanho Infantil. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	**60**	**Unidade**		
18	**Colar Cervical II**- Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho Médio. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	**60**	**Unidade**		
19	**Colar Cervical III**- Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho Pequeno. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	**60**	**Unidade**		
20	**Colar Cervical IV**- Rádio transparente, material lavável, abertura frontal que permita avaliação de pulso carotídeo e cricotiroidostomia, suporte mentoniano, abertura para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, fechamento em velcro, no padrão adulto de tamanho Grande. Apresentar Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	**60**	**Unidade**		
21	**Cuba rim -** Cuba rim em aço inoxidável com dimensões aproximadas de: 26 x 12 x 6 cm e capacidade de 750 ml.	**80**	**Unidade**		
22	**Escada 2 Degraus em Aço -** Estrutura construída em tubos inoxidável AISI 304 7/8", Dois degraus com chapa em aço inox com piso antiderrapante, Pés com ponteiras de borracha. Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC).	**80**	**Unidade**		
23	**Esfigmomanômetro Adulto -** Esfigmomanômetro tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	**120**	**Unidade**		
24	**Esfigmomanômetro Com Pedestal (Adulto)** - Braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho adulto; Fecho em velcro; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mmHg, preciso e de fácil leitura; Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem emendas; Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Pedestal com base e coluna metálicas ou pintadas em esmalte sintético sobre tratamento anti-ferruginoso; Rodízios de no mínimo 2 polegadas. e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	**50**	**Unidade**		
25	**Esfigmomanômetro De Parede** - Corpo de duralumínio anodizado, para fixar em parede; manômetro com graduação de 0 a 300 mmHg, preciso e de fácil leitura; bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha, sem emenda; com válvula de metal, que permita retenção e esvaziamento de ar; braçadeira com fecho em velcro tamanho adulto; suporte para acondicionamento do manguito; Caixa para acondicionamento do manguito; pintado na cor gelo, após tratamento anti-ferruginoso. e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO.	**20**	**Unidade**		
26	**Esfignomanômetro Pediátrico** - Esfigmomanômetro tamanho pediátrico, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fechamento através de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, impermeável, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde.	**30**	**Unidade**		
27	**Estadiômetro Portátil** - Estadiômetro de PVC rígido com fita métrica metálica retrátil; Escala de 0 a 220 cm, resolução de 0,1 com; Garantia: mínima de 01 ano.	**40**	**Unidade**		
28	**Estetoscópio Biauricular Adulto** - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável AISI 304 na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço	**200**	**Unidade**		

	inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.				
29	**Estetoscópio Biauricular Neonatal** - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável AISI 304 na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho neonatal, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.	**30**	**Unidade**		
30	**Estetoscópio Biauricular Pediátrico** - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho pediátrico, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.	**30**	**Unidade**		
31	**Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológico** - Foco vertical com haste superior flexível, cromada, com lâmpada em LED dicróico, haste do tubo inferior e base em aço inoxidável AISI 304, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Apresentar Manual e Catálogo em português, bem como, assistência técnica local, Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.	**30**	**Unidade**		
32	**Imobilizador De Cabeça** – confeccionado em espuma injetada, impermeável, com pontos para verificação de saída de líquido, pelo ouvido. Propicia imobilização para a cabeça e região cervical, contém tirantes de fixação para testa e queixo, compatível com as pranchas longas.	**30**	**Unidade**		
33	**Lanterna clínica** - Lanterna para avaliação clínica, com lâmpada halógena, alimentada por duas pilhas tipo palito ou pequena, corpo externo metálico, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga.	**100**	**Unidade**		
34	**Lanterna clínica de led** - Lanterna resistente e compacta, com pegada antideslizante, possuindo cordinha de sustentação, com 5 LEDs, 50 mil horas de duração, utiliza 2 pilhas D, prazo de validade Indeterminado.	**60**	**Unidade**		
35	**Leitos Fawler (Cama Fawler P/ Enfermarias)** - Cama fawler, com colchão em espuma D33, cabeceira e peseira removíveis em tubos de aço quadrado com acabamento antiferruginoso e pintado em tinta epóxi na cor branca, cobertos com painéis de material termoplástico de alta resistência, grades laterais em tubos de aço inoxidável, escamoteáveis e para-choques de borracha; rodas 5'', com freios em diagonal, estrado em chapa de aço com movimentos fawler e trendelemburg acionados por duas manivelas escamoteáveis em aço inox , com dimensões de 1,90 X 0,80 X0,70.	**60**	**Unidade**		
36	**Mesa ginecológica,** estrutura: armação tubular, material leito: chapa aço inox AISI 304, estofado em courvin, tipo movimento: leito 3 peças articuláveis, movimento por cremalheira, acabamento pés: pés c, rodízios e freios, características adicionais: 3 gavetas e 2 portas laterais, material porta-coxa: porta-coxas estofado, dimensões: 1,80 x 0,75 x 0,87m	**30**	**Unidade**		
37	**Maca Divã para Ambulatório -** Estrutura: Confeccionada em tubos de aço inoxidável AISI 304 de 1,20 mm, e os pés possuem ponteiras de borracha. Leito: É feito em madeira com espuma de 5 cm, revestida em courvin, e cabeceira possui regulagem de altura através de cremalheiras. Acabamento: Capacidade: 100 Quilos Medidas: 1.80 cm x 0.60 cm x 0.80 cm	**60**	**Unidade**		
38	**Mesa auxiliar Hospitalar** - Mesa construída em estrutura de tubos de aço redondo inoxidável AISI 304, tampo e prateleira em chapa de aço inox, sem rodízios com dimensões aproximadas de: 0,40 x 0,40 x 0,80 m.	**30**	**Unidade**		
39	**Mesa De Cabeceira** - Mesa de cabeceira, confeccionada em chapa de aço inoxidável AISI 304, com armário e uma gaveta, puxadores cromados, toalheira lateral, com tocos de borracha nos pés, dimensões aproximadas de 420 x 380 x 880mm.	**60**	**Unidade**		
40	**Mesa mayo** - Mesa mayo, totalmente construída em aço inoxidável AISI 304, com 03 pés, sendo 02 com rodízios de 2' (polegadas) e 1 com ponteira de borracha antiderrapante, regulagem de altura de 80 a 110 cm e medidas da bandeja aproximadas de 49 x 33 x 1,5cm.	**50**	**Unidade**		
41	**Mesa Para Exame Clínico**, totalmente construída em aço inox AISI 304, estrutura tubular, cabeceira regulável através de cremalheira, pés com ponteiras de borracha, dimensões aproximadas 1,80x80x80cm. Deverá ser fornecida com o colchão revestido em couro sintético. O fornecedor deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	**50**	**Unidade**		
42	**Mesa Para Exame Ginecológico** - Mesa para exame ginecológico com leito inoxidável AISI 304, dividido em três seções, sendo 01 fixa e 02 com movimento angular (dorso, assento e perneira). Estrutura tubular em aço inoxidável com no mínimo 01 polegada de diâmetro, ou seção equivalente. Pés protegidos com ponteiras de borracha. Com balde e gaveta em aço inoxidável. Par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável e perneira revestida em poliuretano injetado. Capacidade mínima para suportar peso de 200 kg e com dimensões aproximadas de 1,80 m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,80 (altura). Acessórios: colchonete em poliuretano injetado, dividido em 03 partes de acordo com as partes da mesa, com sistema de encaixe para fixação ao leito.	**25**	**Unidade**		
43	**Mocho** – banco mocho com cinco rodízios revestidos com poliuretano (RV) regulagem de altura de assento acionado a gás e regulagem do encosto.	**60**	**Unidade**		
44	**Muleta, modelo Canadense –** tipo c/ braçadeira articulada, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, material haste em alumínio anodizado, pés c/ ponteira de borracha, tamanho adulto.	**100**	**Unidade**		
45	**Muletas modelo axilar** - tipo apoio de braço, apoio mão apoio de mão, matéria prima em polímero, haste regulável na altura, material haste em alumínio, pés c/ ponteira de borracha tamanho adulto	**100**	**Unidade**		
46	**Nebulizador** – Nebulizador portátil, modelo clínico, com alça para transporte, capacidade de nebulização simultânea para até 04 (quatro) pacientes, compressor tipo diafragma, auto lubrificado, vazão livre a partir de 7,5 L/min.; Compressão de até 40 L, mínima de 4 terminais de saída dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar quando circuito de nebulização não estiver conectado, capacidade de funcionar com 1,2,3, ou 4 circuitos ao mesmo tempo, motor 220v ou bivolt.	**50**	**Unidade**		
47	**Nebulizador Inalador** – Inalador de ar comprimido, compacto de fácil manuseio, com máscara adulto e infantil. Especificações técnicas mínimas: Tensão sendo bivolt 127/220 (VCA), frequência de 60Hz, consumo de 80W, potência de 200VA, ruído de 60 dBA, taxa máx. de nebulização de 0,40ml/min aproximadamente. Sistema de Pistão. Dimensões da embalagem a partir de C = 23,0 cm; L = 17,0 cm; A = 16,0cm e peso total a partir de 1,7 kg.	**80**	**Unidade**		
48	**Negatoscopio de 01 corpo** - Negatoscópio de 01 corpo, para fixação em parede ou uso sobre móveis, luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e opaco, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada por processo eletrostático após tratamento de fostatização sob imersão, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: 73 cm de comprimento x 48 cm de largura x 11 cm de espessura; Alimentação: 220 volts.	**70**	**Unidade**		

49	**Otoscópio** - Com cabo em aço inoxidável AISI 304, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento.	**100**	**Unidade**		
50	**Papagaios** - Coletor para urina, totalmente em aço inox AISI 304, capacidade de aproximadamente 1.000cc, cabo flexível de fácil manuseio.	**150**	**Unidade**		
	Poltrona Reclinável Para Soroterapia - Com Movimentos Simultâneos, Modelo Para Coleta De Sangue E Medicações, Proporcionando Conforto Ao Paciente Com Seus Movimentos Acionados Por Manivela Lateral. Suporte Para Braço em Concha De Material Termoplástico, Estrutura Em Tubo Redondo 1 X 1,50 Mm, Reclinável em 4 Posições. Acompanha 02 Conchas Para Braço Que Pode Ser Colocada Em Ambos Os Lados.	**110**	**Unidade**		
	Seladora de mesa 31 cm para papel Grau Cirúrgico - Possui acionamento manual, possui dispositivo de proteção contra curto circuito, confeccionado em aço, Sistema para aquecimento com resistência blindada Pintura epóxi eletrostática na cor branca, Área para selagem de 310mm, Largura para selagem de 10mm, Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático, Frequência: de 50/60 Hz com Potência máxima de 100 W.	**60**	**Unidade**		
	Sonar portátil com doppler - Sonar portátil com Doppler detector de batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220bpm, utilizado, compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível, visibilidade adequada dos batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no alto-falante e controle de volume digital. Peso aproximado de 2,0 kg (dois quilos), incluindo a bateria. Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa. Tensão 220 Volts. Fonte AC/DC automático – DC – 12 Volts – Bateria recarregável incorporada	**100**	**Unidade**		
	Suporte de Braço com Braçadeira em Aço Inox – Suporte de braço para medicação endovenosa, fabricada com base de tripé, com 03 sapatas em nylon fixas na estrutura. Coluna receptora em tubos de aço de 7/8 x 1.20 mm, altura regulável, hasta telescopia em tubos de aço de 5/8 x 1.20 mm. Apoio para braços em chapa de aço inoxidável AISI 304.Toda a estrutura de aço deverá possuir tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por imersão, com pintura eletrostática em epóxi pó de cor branca. Dimensões: altura mínima 0,85 cm e altura máxima 1,25 cm.	**100**	**Unidade**		
	Sofá Cama Hospitalar 02 Lugares - Estrutura tubular pintada, braços reclináveis, encosto fixo, estofado coberto em napa.	**50**	**Unidade**		
	Suporte Para Soro - Suporte para soro, em aço inox AISI 304, base em tubo inox, parte superior (haste) inox com 04 ganchos soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por meio de mandril, pés providos de rodízios, dimensões externas aproximadas: comprimento:1,62cm, largura: 0,37cm, altura: 0,37cm.	**250**	**Unidade**		
	Suporte Hamper - Suporte para saco hamper, em aço inoxidável AISI 304, peso: 4 kg, armação tubular em inox, saco em forte tecido de algodão cru, pés providos de rodízios de 2", capacidade aproximada 150 litros.	**25**	**Unidade**		
	Termômetro digital infravermelho com mira a laser destinado: às aplicações que requerem medidas de temperatura sem contato, com capacidade de diagnosticar temperatura corporal em até 03 segundos, que possua um sensor que por meio de um sinal sonoro e luminoso, avisa a distância correta para uma medição segura e precisa. Especificação técnica: sistema de medição por infravermelho display LCD de 4 dígitos e símbolos especiais, faixas de medição, (infravermelho) de (34,0°c e máxima de 42,2°c) de temperatura corporal e de (0,0°c a 100,0°c) de temperatura de objeto, padrão de referência com resolução de 0,1° mudança de faixa: automática, alimentação:2x1,5v AAA, dimensões mínimas: 141 x 43,0 x 36mm, peso: 90g.	**300**	**Unidade**		
	Termômetro Digital - O Termômetro Digital Rígido, projetado para verificar a temperatura corporal, possui sistema 100% resistente à água, proporcionado maior durabilidade. Assim que a medição for concluída, o termômetro emitirá um sinal sonoro (bip), exibindo a temperatura de maneira digital, proporcionando precisão e facilidade na leitura. Econômico, possui um sistema inteligente de desligamento automático. Permite realizar a aferição da temperatura de 02 modos: oral e axilar. Armazena a última leitura realizada, para comparações. Pode ser utilizado em casa ou em clínicas	**300**	**Unidade**		
	Oxímetro - Oxímetro digital de pulso portátil de dedo, Material: ABS, cor: preto, tamanho: 58 x 30 x 30 mm, faixa de medição: 70-100%, Spo2, precisão de medição: ± 1% (70%-100%), não especificadas (70%), resolução: 1% taxa de pulso faixa de medição: 30-240 bpm, resolução de medição de taxa de pulso: ±1bpm precisão da taxa de pulso: ± 2bpm ou ± 1% (selecione maior), medição de desempenho em baixa perfusão estado: 0.5%, consumo de energia: abaixo 30 mah bateria: 21.5 v pilhas AAA.	**300**	**Unidade**		
	Cardioversor - Cardioversor, possui tela em cristal líquido (LCD) de 5.6", de alta resolução, colorida(opcional), para monitorização cardíaca e os parâmetros de programação pré e pós choque, indicando energia real armazenada a ser entregue. Dotada de alça para transporte integrada no gabinete, que possibilita o manuseio de forma isolada independente da bolsa de alojamento. Apresenta opcionais de: Impressora térmica nos modos manuais e automática, de alta resolução com registro da ocorrência de cada disparo; Oximetria de pulso com indicação do valor de SPO2 e alarmes programáveis para máximo e mínimo; Marcapasso externo, transtorácico não invasivo, multiprogramável microprocessado, gerando pulsos de estimulação com amplitude e largura de pulsos suficientes para realizar com êxito uma estimulação não invasiva transitória. Modos de operação assíncrono e demanda; Pressão arterial não invasiva; Pressão arterial invasiva nos modos adulto e infantil; Modo DEA que analisa automaticamente arritimias cardíacas e ECG do paciente indicando ou não a necessidade do choque com comando de texto e voz; Capnografia que utiliza sensores tipo Sidestream e Mainstream.	**10**	**Unidade**		
	Carro de emergência - Carro de parada - completo emergência hospitalar, altura 118 cm x largura 62 cm x profundidade 46 cm, tolerância +-10mm1 bandeja para desfibrilador, 1 suporte para soro em aço inox com regulagem, 1 tabua de massagem em acrílico, 1 calha com 4 tomadas e cabo 3 mt, 1, suporte para cilindro oxigênio, 4 rodízios giratórios de 100mm 2 c/trava e 2 s/trava, 1 sistema de lacre para todas gavetas, 3 gavetas com altura de 160mm1 gaveta com altura de 310mm. Em aço inoxidável, divisória para medicamentos.	**5**	**Unidade**		
	Aspirador - Aspirador Cirúrgico, Motor: Bivolt, compacto, em alumínio totalmente isento de óleo; Capacidade de sucção de até 25pol. Hg com	**75**	**Unidade**		

	regulagem feita através de botão de controle de aspiração; Leitura através de vacuômetro; fluxo de aspiração de 40 litros por minuto; Frasco de 3 ou 5 litros com válvula de segurança anti-transbordamento, aspira líquidos e secreções.				
	Monitor multiparâmetro, tipo: monitor de pressão arterial contínua não invasivo, parâmetros: dc, ic, vsi, rvs, rvsi, tipo de tela: tela lcd,led cerca de 10", acessórios: completo com cabos, uso: de infantil a adulto	**15**	**Unidade**		
	Cama PPP - Estrutura: Em tubos retangulares de aço carbono de 30X50X1,5mm. Leito: Em chapa de aço carbono de 1,2mm dobrada com reforços em tubos de 20X30X1,2mm. Cabeceiras: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento. Grades: Em poliuretano termoplástico de alta resistência, com opções de cores de acabamento. Acionamento: Acionamentos feitos através de motores elétricos bivolt com controle remoto, (Opcional controle por membrana). Base: Acabamento com carenagem em chapa. Movimentos: Elevação de leito e das costas (dorço). Acessórios: 01 par de porta coxas com base em aço inoxidável e apoio de pernas em poliuretano revestido com espuma e corvim; 01 par de calcanheiras em aço inoxidável revestido com espuma e corvim; 01 par de braços para esforço em aço inoxidável; 01 dispositivo para coleta de líquidos em aço inoxidável; 01 conjunto de colchão em espuma de PU de alta densidade, tripartido com 15cm de altura, revestimento em corvim e zíper para higienização. Acabamento: Acabamento em pintura eletrostática a pó com sistema de tratamento antiferruginoso, gerando grande resistência a esforços mecânicos e corrosivos. Rodízios: Rodízios de 4" decorativos com rodagem dupla, na cama e no complemento, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal e cada parte. Capacidade máxima: 150Kg. Dimensões; Altura mínima: 460mm; Altura máxima: 700mm; Largura Útil: 800mm; Largura Total: 900mm; Comprimento Útil: 1900mm; Comprimento Total: 2000mm; Dimensões para transporte: 1900x900x700mm; Peso para transporte: 70Kg.	**5**	**Unidade**		
	Oftalmoscópio - Oftalmoscópio e Otoscópio, iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem, leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, possui conveniente clip de bolso que proporciona ser fixado no bolso, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA, comprimento total: 16 cm, peso total: 65g.	**30**	**Unidade**		
	Cama hospitalar, material: aço inoxidável AISI 304, tipo: elétrica, rodas: rodízios c, freios, capacidade de carga: até 300 kg, tipos de acionamento: controle remoto, componentes: cabeçeira e peseira removíveis plástico, componentes 01: altura regulável, bateria recarregável, características adicionais: trendelemburg, fowler e reverso, características adicionais 01: grades escamoteáveis, dimensão: cerca de 2,00 x 0,90 m	**30**	**Unidade**		
	Biombo hospitalar - Material: aço inoxidável. Altura: cerca de 1,80m. Comprimento: 1,80 aproximadamente. Aberto tipo de rodízio: ponteiras giratórias. Tipo: triplo	**50**	**Unidade**		
	Biombo em PVC - Confeccionado em placas de PVC sanfonado. Com 185 cm de altura. 300 cm de comprimento.	**50**	**Unidade**		
	Biombo em PVC - Confeccionado em placas de PVC sanfonado. Com 185 cm de altura. 240 cm de comprimento.	**50**	**Unidade**		
	Monitor de sinais vitais – especificação mínima - com PA, temperatura e SpO2, com suporte móvel com cesto e rodízios antiestáticos, com tela mínima de 6 polegadas em LCD sensível ao toque, com impressora térmica, com bateria de lítio recarregável de no mínimo 6600 mAh. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: de SpO2 recém nascidos, infantil, e adultos reutilizáveis, sonda de temperatura por aproximação, manguitos para pressão arterial de neonatal até adulto do tipo extragrande.	**20**	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval03@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 09 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:623AB60E

